

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
825/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 31 - Sec. Desenvolvimento Econômico

ÓRGÃO DE GOVERNO: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Rodrigo Moras

LOCAL DE ENTREGA: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

OBJETO/FINALIDADE: Doação de Terreno através de Concorrência Pública para incentivo Econômico com encargos.



OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Lote Urbano nº 24, da Quadra nº 575, localizado no lado par da Rua nº 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua nº 07, Loteamento Chácaras de Lazer, Xaxim - SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito decímetros quadrados (1.423,18m ²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o nº 24.081 (01-99-12169)	0,0000	0,00
VALOR TOTAL PREVISTO					0,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

03/11/2016

Rodrigo Moras

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal



1977
10/25/77



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº Publ.	205	/	2016		
Data da Publ.	31	/	10	/	16
Data Baldo	30	/	11	/	16
Resp. pela Publ.					
Nome	Lecorardo				

LEI Nº 4230/2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS A SEREM CONTEMPLADOS EM EDITAL ESPECÍFICO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.534/93, PARA O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL”.



IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Xaxim autorizado a doar, com encargos, a área de terras abaixo descrita, para a empresa que vier a sagrar-se vencedora no certame licitatório, no edital específico de Concorrência Pública.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado é o Lote Urbano nº 24, da Quadra nº 575, localizado no lado par da Rua nº 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua nº 07, Loteamento Chácaras de Lazer, Xaxim – SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito décímetros quadrados (1.423,18m²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o nº 24.081;

Art. 2º. Constará na escritura pública do referido imóvel, cláusula de reversão em favor do Município, caso:

I – no prazo de 02 (dois) anos, o beneficiado não implementar as obrigações assumidas na proposta;

II – se no mesmo prazo ocorrer mudança de finalidade dos imóveis ora doados, sem o consentimento expresso do Poder Público;

III – caso o beneficiado venha desrespeitar as disposições do edital de licitação ou da proposta declarada vencedora.

Parágrafo único. Na hipótese de reversão, o imóvel voltará a incorporar o patrimônio público municipal, juntamente com o que for acrescido por acessão, ou de qualquer outra forma, não cabendo nenhuma espécie de indenização.

Art. 3º. Em caso de financiamento para a implantação ou ampliação da empresa nele instalada, o imóvel poderá ser dado em garantia hipotecária, ficando gravado em 2º grau para o Município.

Art. 4º. As doações com encargo autorizadas por esta Lei à empresa contemplada serão realizadas em conformidade com o que determina a Lei 1.534/93 e o art. 17, I, da lei 8.666/93, sempre precedidas de avaliação.

Art. 5º. O prazo mínimo dos encargos é de 10 (dez) anos, contados do registro imobiliário do lote em favor da empresa beneficiada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

LEI Nº 1.000/2008

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.000/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SETUAR A LOCAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE
IMÓVEL A SEREM CONTRIBUÍDOS EM FINTAL ESPERANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, EM CONTRASTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2008, PARA O
PROPOSTO DO DEBENEFICIAMENTO DO FUNDOS PÚBLICOS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Art. 6º. Todas as providências necessárias à execução da presente Lei deverão ser adotadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, cujas despesas correrão por conta, única e exclusivamente, da adquirente.

Art. 7º. Fica autorizada a baixa dos imóveis descritos supra do patrimônio público, assim que cumpridas as exigências.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2016.


**Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra


**Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município**



REPÚBLICA DE PARAGUAY
MINISTERIO DE INTERIO

Art. 5º. Todas las providencias necesarias y convenientes para el cumplimiento de las disposiciones de la presente Ley serán expedidas por el Poder Ejecutivo, en el marco de las facultades que le corresponden, y en el orden de prioridad que se establezca.

Art. 6º. El Poder Ejecutivo podrá delegar en el Poder Judicial, en el Poder Legislativo y en el Poder Judicial, las funciones que correspondan al Poder Ejecutivo, de acuerdo a lo establecido en la Ley N° 12.177/96.

Art. 7º. Para las acciones que correspondan a los Poderes Ejecutivo, Legislativo y Judicial, se aplicará lo establecido en la Ley N° 12.177/96.

Paraguay, a los 15 días del mes de octubre de 2016.

Dr. Alfredo Ojeda
Presidente del Poder Judicial

Registrado e publicado en esta fecha.
Dr. Alfredo Ojeda
Presidente del Poder Judicial

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 04
7

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.

Processo Adm. nº: 160/2016 **Modalidade:** Concorrência para Alienação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pqto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Lote Urbano nº 24, da Quadra nº 575, localizado no lado par da Rua nº 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua nº 07, Loteamento Chácara de Lazer, Xaxim - SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito décimos quadrados (1.423,18m ²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o nº 24.081 (01-99-12169)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				0,0000	0,00

Xaxim, 7 de Novembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



SOLICITUD DE ABREVIATURA DE DENOMINACION

Guatemala, a los días...

Yo, el suscrito, en virtud de las facultades conferidas por el Poder Judicial de la Federación, en el expediente...

OBJETO DE LA DENOMINACION...

El solicitante es...

Fecha...

En la ciudad de...

El Jefe de...

Por el Jefe de...

El suscrito...

En la ciudad...

El Jefe de...

En la ciudad...

NOTAS AL SEÑALADO...

El suscrito...

En la...

El suscrito...

En la ciudad...

El suscrito...

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

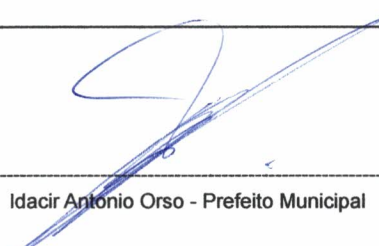
A - Processo Nr.: 160/2016
B - Modalidade: Concorrência para Alienação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2016
I - Objeto da Licitação: Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xaxim, 7 de Novembro de 2016.



Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

15.11.2015
RUA JOSE CARLOS RIBEIRO
CEP: 88010-000 - XAVIER - SC



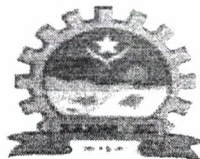
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, José Carlos Riberto, resolve autorizar a abertura do processo administrativo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Assim sendo, a abertura do processo ocorrerá em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.666/90 e suas alterações.

Nº	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
2	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
3	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
4	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
5	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
6	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
7	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
8	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
9	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos	1	10.000,00	10.000,00

16 - Prezado(a) Prefeito(a) - (Assinatura)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

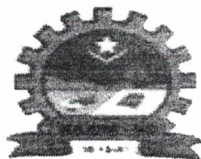
Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Capitani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

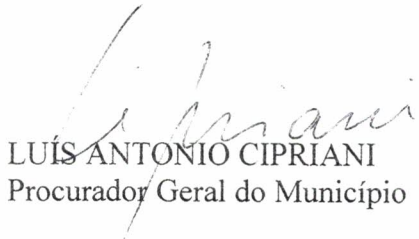
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2016**

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Idacir Antonio Orso, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e alterações, faz saber que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta, para a doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bens públicos abaixo especificados e devidamente autorizados pela lei municipal nº 4230/2016, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e das normas estabelecidas no presente edital.

A CONCORRÊNCIA será realizada no dia 12 de dezembro de 2016, com início às 08h45min na Prefeitura Municipal quando deverão ser apresentados, no protocolo OS ENVELOPES REFERENTES À DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA.

1. DO OBJETO

Destina-se a presente licitação a doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva dos seguintes bens imóveis:

Lote	Área do terreno (m ²)
L.24	Lote urbano n. 24, da quadra n. 575, localizado no lado para da rua n. 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da rua n. 07, loteamento chácaras de lazer, Xaxim – SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito décimos quadrados (1.423,18m ²), com matrícula no cartório de registro imobiliário de Xaxim – SC sob o n. 24.081.

A Administração Municipal de Xaxim instituirá uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestrais, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação;

2. DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL:

2.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Lei Municipal nº 4230/2016;

Anexo II – Declaração de sujeição e concordância com condições do Edital;

Anexo III – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo IV – Modelo da proposta técnica da Empresa;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não Emprega Menores;

Anexo VII – Declaração de visita e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica;

Anexo VIII – Minuta do Contrato de doação.

Anexo IX – Laudo de avaliação da área realizado pela Comissão de avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidas a participar desta concorrência empresas legalmente constituídas, para atuarem no ramo industrial, comercial e ou serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18493/2016

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de que dispõe o art. 173 da Constituição Federal, no âmbito de sua competência, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação nº 008/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O Edital de Licitação nº 008/2016 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.xaxim.sc.gov.br, a partir das 08h00min do dia 12 de setembro de 2016, até as 16h00min do dia 22 de setembro de 2016, inclusive. O Edital de Licitação nº 008/2016 contém informações importantes para a participação na licitação e para a elaboração da proposta técnica e econômica. É de responsabilidade do interessado verificar o conteúdo do Edital de Licitação nº 008/2016 e o site eletrônico mencionado anteriormente. Não serão aceitas propostas de licitação que não estejam em conformidade com o Edital de Licitação nº 008/2016.

A CONCORRÊNCIA será realizada no dia 12 de setembro de 2016, com início às 08h30min e fim às 16h00min. O Edital de Licitação nº 008/2016 está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.xaxim.sc.gov.br. A proposta técnica e econômica deve ser entregue no dia 12 de setembro de 2016, até as 16h00min, em envelope fechado e identificado com o nome do licitante e o número do Edital de Licitação nº 008/2016.

1 DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, conforme especificações contidas no Edital de Licitação nº 008/2016.

O Edital de Licitação nº 008/2016 contém informações importantes para a participação na licitação e para a elaboração da proposta técnica e econômica. É de responsabilidade do interessado verificar o conteúdo do Edital de Licitação nº 008/2016 e o site eletrônico mencionado anteriormente. Não serão aceitas propostas de licitação que não estejam em conformidade com o Edital de Licitação nº 008/2016.

A contratação dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal será realizada por meio de licitação pública, conforme o Edital de Licitação nº 008/2016.

1.1 DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL

- 1.1.1 Edital de Licitação nº 008/2016;
- 1.1.2 Termo de Referência nº 008/2016;
- 1.1.3 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo I - Especificações de serviço e quantidade de horas;
- 1.1.4 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo II - Modelo de proposta técnica;
- 1.1.5 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo III - Modelo de proposta econômica;
- 1.1.6 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo IV - Modelo de proposta técnica e econômica;
- 1.1.7 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo V - Modelo de proposta técnica e econômica;
- 1.1.8 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo VI - Modelo de proposta técnica e econômica;
- 1.1.9 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo VII - Modelo de proposta técnica e econômica;
- 1.1.10 Edital de Licitação nº 008/2016 - Anexo VIII - Modelo de proposta técnica e econômica;

2.1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Para participar da licitação, o interessado deve preencher os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação nº 008/2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

3.2 Será vedada a participação de licitantes nesta Concorrência quando:

- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;
- Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;
- A licitante se propor a utilizar a área doada para a instalação de atividade diferente daquela proposta no objeto desta Concorrência.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 As proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no Caput deste edital, 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (n.º 1) a "Habilitação" e o segundo (n.º 2) o "Proposta Técnica".

4.1.1. Nos envelopes deverão constar:

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta técnica.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE NÚMERO 1

5.1 Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original em uma via, até a data e horário constantes no caput do edital, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do Município de Xaxim.

Nota : No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 13h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

5.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE YAXHI

1. O presente Edital tem por objetivo convocar interessados para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, especificamente a manutenção e conservação das áreas verdes e jardins públicos, sob a forma de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação.

2. ABRANGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1. A documentação de habilitação deverá conter, obrigatoriamente, o formulário de habilitação, o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação, o formulário de proposta técnica e o formulário de proposta econômica.

2.2. O interessado deverá apresentar a documentação de habilitação e a proposta econômica em um único envelope fechado, contendo o nome do interessado e o número do edital, e entregar em duas vias para o Município de Yaxhi, Santa Catarina, Rua da Constituição, nº 100, Centro, CEP 89.100-000, Yaxhi, SC.

2.3. O interessado deverá apresentar a documentação de habilitação e a proposta econômica em um único envelope fechado, contendo o nome do interessado e o número do edital, e entregar em duas vias para o Município de Yaxhi, Santa Catarina, Rua da Constituição, nº 100, Centro, CEP 89.100-000, Yaxhi, SC.

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CNPJ Nº 000.000.000

3.1. O interessado deverá apresentar a documentação de habilitação e a proposta econômica em um único envelope fechado, contendo o nome do interessado e o número do edital, e entregar em duas vias para o Município de Yaxhi, Santa Catarina, Rua da Constituição, nº 100, Centro, CEP 89.100-000, Yaxhi, SC.

4. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

4.1. O interessado deverá apresentar a documentação de habilitação e a proposta econômica em um único envelope fechado, contendo o nome do interessado e o número do edital, e entregar em duas vias para o Município de Yaxhi, Santa Catarina, Rua da Constituição, nº 100, Centro, CEP 89.100-000, Yaxhi, SC.

5. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

5.1. O interessado deverá apresentar a documentação de habilitação e a proposta econômica em um único envelope fechado, contendo o nome do interessado e o número do edital, e entregar em duas vias para o Município de Yaxhi, Santa Catarina, Rua da Constituição, nº 100, Centro, CEP 89.100-000, Yaxhi, SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1 de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

5.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

5.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e Empresas já existentes no Município devem apresentar a Evolução (Incremento) financeira dos últimos dois, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.1.3.1.1 – No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar o Balanço Patrimonial da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

5.1.3.1.2 - Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado.

5.1.3.1.3 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

5.1.3.1.4 – As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

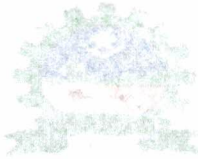
Observação: O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no Código de Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

5.1.3.2 - Certidão negativa de falências e recuperações judiciais expedida no local da sede do licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

5.1.3.3 Apresentação de índices de Liquidez Corrente e Solvência Geral > 1, já calculados conforme fórmulas abaixo descritas, assinadas pelo contador da empresa e pelo responsável pela empresa; fundamento legal: art. 31, §§§ 1º, 2º e 5º da lei 8.666/93.

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

5.1.3.4 Certidão Negativa de Protestos, expedidas pelos cartórios competentes para protestos de títulos da sede da pessoa jurídica licitante, emitidas com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data limite fixada para a entrega dos documentos, ou com prazo de validade expressa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Ata da reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2018, às 19h30min, no Auditório do Município de Xaxim, Santa Catarina, para a discussão e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina.

21ª Sessão Ordinária - 14 de maio de 2018

21.1 - O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edson Luiz de Souza, declarou aberta a sessão às 19h30min, em conformância com o que dispõe o art. 58 da Constituição Federal de 1988, e deu início à leitura do Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina.

21.2 - O Sr. Edson Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal, deu ciência de que o Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina, foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, para análise e parecer.

21.3 - O Sr. Edson Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal, deu ciência de que o Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina, foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, para análise e parecer.

21.4 - O Sr. Edson Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal, deu ciência de que o Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina, foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, para análise e parecer.

21.5 - O Sr. Edson Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal, deu ciência de que o Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina, foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, para análise e parecer.

21.6 - O Sr. Edson Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal, deu ciência de que o Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina, foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, para análise e parecer.

21.7 - O Sr. Edson Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal, deu ciência de que o Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina, foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, para análise e parecer.

Ata da Sessão

Assinada e aprovada em 14 de maio de 2018.

Assinada e aprovada em 14 de maio de 2018.

Assinada e aprovada em 14 de maio de 2018.

21.8 - O Sr. Edson Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal, deu ciência de que o Projeto de Lei Municipal nº 104, que institui o Plano Diretor de Xaxim, Santa Catarina, foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, para análise e parecer.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1.4 – DECLARAÇÕES:

- Declaração de sujeição às condições do edital, conforme modelo constante no anexo II deste edital.
- Declaração de não ter sido declarada inidônea, conforme modelo constante no anexo III deste edital.
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito), conforme modelo constante no anexo VI deste edital.
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no anexo V deste edital.
- Declaração de visita e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.

5.2 A presente documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pertencente ao setor de Licitações da Administração Municipal de Xaxim, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as Certidões Negativas obtidas via internet, que poderão ter sua autenticidade verificada no próprio site.

5.3 Os documentos deverão ser apresentados enumerados, em uma única via, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou caracteres ilegíveis.

5.4 As certidões que não contiverem prazo de validade expresso no próprio documento ou estipulado em virtude de determinação legal serão consideradas válidas se expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento das propostas.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º 2

6.1 A proposta técnica, exigida neste Edital, deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO IV.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.

7. ABERTURA E JULGAMENTO

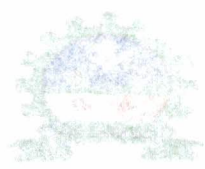
7.1. A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações e pela Comissão Especial de Licitações, nomeada através de Decreto, podendo tal ocorrer no decorrer da concorrência, mas sempre antes da sessão de julgamento, que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas ou Empresários atuantes no Município de Xaxim, que possuam período significativo de atuação, em observância aos seguintes procedimentos:

7.2 A abertura do ENVELOPE n.º 1 da "Documentação de Habilitação" dar-se-á em Sessão Pública, pela Comissão Permanente de Licitações, no dia 12 de dezembro de 2016, às 09h00min na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE n.º 2 – "Das Propostas Técnicas" – rubricados nos fechos - em poder da Comissão.

7.2.1 O exame da documentação do ENVELOPE n.º 1 será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente.

7.3 Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta – ENVELOPE n.º 2. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE de proposta intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.

7.4 Abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.



ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ
ΝΟΜΟΣ ΚΕΝΤΡΙΚΗΣ ΕΛΛΑΔΟΣ
ΜΟΥΝΙЦИΠΙΟΤΗΤΑ ΝΑΞΟΥ

Αρ. Πρωτ. 104/2018

Ο ΟΡΓΑΝΙΣΜΟΣ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΚΑΙ ΕΠΕΞΕΛΙΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (Ο.Π.Ε.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

Ο Ο.Π.Ε.Π.Ν. ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

Ο Ο.Π.Ε.Π.Ν. ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

Ο Ο.Π.Ε.Π.Ν. ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

Ο Ο.Π.Ε.Π.Ν. ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

ΑΔΕΛΦΟΤΗΤΑ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΙΑ

Ο Ο.Π.Ε.Π.Ν. ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

Ο Ο.Π.Ε.Π.Ν. ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)

Ο Ο.Π.Ε.Π.Ν. ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.) ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΤΙΚΟΤΗΤΑΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΤΩΝ ΑΓΡΟΤΩΝ ΠΡΟΪΟΝΤΩΝ ΤΗΣ ΠΕΡΙΟΧΗΣ ΤΗΣ ΝΑΞΟΥ (ΕΠ.Α.Π.Ν.)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.5 Em cada fase de julgamento, serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

7.6 A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE nº 2 - será efetuada pela Comissão Especial de Licitações, e o resultado será comunicado através do site oficial do Município, e através de correio eletrônico, devendo cada proponente informar o e-mail e atestar que aceita que a intimação se dê por esses meios.

7.7 Após análise e avaliação das propostas, a Comissão Especial de Licitações, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise, onde após, declarará vencedora as proponentes que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiverem apresentado as melhores propostas, de acordo com o modelo do ANEXO IV e com os critérios de análise expostos no ÍTEM 7.10.

7.7.1. Será disponibilizado o Terreno ao maior pontuador podendo escolher um imóvel/matricula, podendo este escolher somente um lote por empresa;

7.7.2. Na análise da documentação da proposta técnica, a Comissão Permanente de Licitações caberá apenas adotar as providências procedimentais.

7.8 O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

7.9 Serão avaliadas e classificadas as propostas com base nos critérios do item da quantidades de pontos da seguinte tabela.

TABELA 1 – CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Crítérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de novos empregos		0,30	
2. Evolução (Incremento) financeira entre os últimos dois anos. Ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos.		0,30	
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)		0,20	
4. Área construída m ²		0,10	
5. Início das edificações		0,05	
6. Início das atividades		0,05	
Total de peso e de pontos		1,00	

7.10 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Especial de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

7.10.1 – Geração de Emprego

a) Para empresas novas, será considerado a evolução de geração de empregos para os primeiros 05 (cinco) anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) (média), conforme compromisso assumido pela empresa na Proposta Técnica.

b) Para empresas já existentes no Município, será considerado o INCREMENTO de novos empregos, levando em consideração o ano base 2015 (GFIP), através do compromisso assumido pela empresa na Proposta Técnica para os primeiros 05 (cinco) anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) (média).

Nº de empregos gerados		Pontos
A	De 1 a 2	10,0 pontos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

B	De 3 a 4	20,0 pontos
C	De 5 a 6	30,0 pontos
D	De 7 a 8	40,0 pontos
E	De 09 a 10	50,0 pontos
F	De 11 a 12	60,0 pontos
G	De 13 a 14	70,0 pontos
H	De 15 a 16	80,0 pontos
I	De 17 a 18	90,0 pontos
J	Acima de 19	100,0 pontos

7.10.2 – Movimentação Econômica

a) Para empresas novas, será considerado a evolução Econômica Anual, em R\$ (reais) para os primeiros 05 (cinco) anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), (média) conforme compromisso assumido pela empresa na Proposta Técnica.

b) Para empresas já existentes no Município, será considerado o INCREMENTO Econômico Anual, em R\$ (reais), levando em consideração o ano base 2015 (Relação de Faturamento e ou DRE), através do compromisso assumido pela empresa na Proposta Técnica para os primeiros 05 (cinco) anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) - (média).

Movimento econômico Anual - Evolução/Incremento		Pontos
A	De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00	10,0 pontos
B	De R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00	20,0 pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 900.000,00	80,0 pontos
I	De R\$ 900.001,00 a R\$ 1.200.000,00	90,0 pontos
J	Acima de R\$ 1.200.001,00	100,0 pontos

7.10.3 Investimentos em reais (Ativos fixos) nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

a) Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da empresa.

	Proposta	Pontos
A	R\$ 50.000,00 à 70.000,00	10,0 pontos
B	R\$ 70.001,00 à 100.000,00	20,0 pontos
C	R\$ 100.001,00 à 150.000,00	30,0 pontos
D	R\$ 150.001,00 à 200.000,00	40,0 pontos
E	R\$ 200.001,00 à 250.000,00	50,0 pontos
F	R\$ 250.001,00 à 300.000,00	60,0 pontos
G	R\$ 300.001,00 à 350.000,00	70,0 pontos
H	R\$ 350.001,00 à 400.000,00	80,0 pontos



ESTADO DE PARTE CATASTRAL
MUNICÍPIO DE XAXIM

Matrícula	Valor
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000
100000000	100000000

1.002 - Valor em reais do IPTU - 100000000

Em virtude das alterações realizadas no sistema de avaliação do IPTU, o valor em reais do IPTU em 2017 foi determinado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a matrícula 100000000.

Matrícula	Valor	Valor em reais
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000

1.003 - Valor em reais do IPTU - 100000000

Em virtude das alterações realizadas no sistema de avaliação do IPTU, o valor em reais do IPTU em 2017 foi determinado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a matrícula 100000000.

Matrícula	Valor	Valor em reais
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I	R\$ 400.001,00 à 450.000,00	90,0 pontos
J	R\$ 450.001,00 acima	100,0 pontos

7.10.4 Área em metros quadrados do empreendimento a ser construído até o início das atividades:

a) Para comprovação da área em metros quadrados a ser construída, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarada a área em metros quadrados a ser edificada até o início das atividades.

	Área a ser construída	Pontos
A	De 50 a 100m ²	10,0 pontos
B	De 101 a 200m ²	20,0 pontos
C	De 201 a 300m ²	30,0 pontos
D	De 301 a 400m ²	40,0 pontos
E	De 401 a 500m ²	50,0 pontos
F	De 501 a 600m ²	60,0 pontos
G	De 601 a 700m ²	70,0 pontos
H	De 701 a 800m ²	80,0 pontos
I	De 801 a 1000m ²	90,0 pontos
J	De 1001m ² acima	100,0 pontos

7.10.5 Início das edificações (contados da data de assinatura do contrato de doação com direito real de uso com encargos):

a) Para comprovação deste item, a licitante, deverá anexar à proposta técnica (modelo anexo IV), declaração, com firma reconhecida em cartório, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento.

	Prazo para edificações	Pontos
A	De 211 a 240 dias	30
B	De 181 a 210 dias	40
C	De 151 a 180 dias	50
D	De 121 a 150 dias	70
E	De 91 a 120 dias	80
F	De 61 a 90 dias	90
G	Até 60 dias	100

7.10.6 Início das atividades (contados da data de assinatura do contrato de doação com encargos):

a) Para comprovar a data de início das atividades da empresa, deverá ser anexada à proposta técnica (modelo anexo IV), declaração, com firma reconhecida em cartório, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento.

	Prazo início de atividades	Pontos
A	De 09 à 12 meses	10,0 pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

2012	2011	2010
------	------	------

Este relatório apresenta o balanço patrimonial do Município de Xaxim em 31/12/2012, demonstrando a situação financeira e patrimonial da entidade. O balanço foi elaborado com base nos dados contábeis e financeiros disponíveis, observando-se a legislação em vigor e as normas contábeis aplicáveis.

Ativo	Passivo
1.000,00	1.000,00
200,00	200,00
300,00	300,00
400,00	400,00
500,00	500,00
600,00	600,00
700,00	700,00
800,00	800,00
900,00	900,00
1000,00	1000,00

Este relatório foi elaborado com base nos dados contábeis e financeiros disponíveis, observando-se a legislação em vigor e as normas contábeis aplicáveis. O balanço patrimonial demonstra a situação financeira e patrimonial do Município de Xaxim em 31/12/2012, apresentando o total dos recursos disponíveis para o exercício de suas atividades.

Ativo	Passivo
100,00	100,00
200,00	200,00
300,00	300,00
400,00	400,00
500,00	500,00
600,00	600,00
700,00	700,00
800,00	800,00
900,00	900,00
1000,00	1000,00

Este relatório foi elaborado com base nos dados contábeis e financeiros disponíveis, observando-se a legislação em vigor e as normas contábeis aplicáveis. O balanço patrimonial demonstra a situação financeira e patrimonial do Município de Xaxim em 31/12/2012, apresentando o total dos recursos disponíveis para o exercício de suas atividades.

100,00	100,00
200,00	200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

B	De 08 a 09 meses	20,0 pontos
C	De 07 a 08 meses	30,0 pontos
D	De 06 a 07 meses	50,0 pontos
E	De 05 a 06 meses	60,0 pontos
F	De 04 a 05 meses	70,0 pontos
G	De 03 a 04 meses	80,0 pontos
H	De 02 a 03 meses	90,0 pontos
I	Até de 02 mês	100,0 pontos

7.11. Em caso de empate nas propostas técnicas, o desempate será feito da forma descrita abaixo:

1.º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o maior número de empregos diretos.

Persistindo o empate, será aplicado o 2.º critério;

2º critério: realização de sorteio público, conforme disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.12 Das reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas, serão lavradas atas contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e quando for o caso, a Comissão Especial de Licitações e pelos proponentes presentes.

7.13 É facultada à Comissão Especial de Licitações, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, se for o caso, realizar entrevista com os licitantes.

7.14 Caso a proponente não desista formalmente de eventuais recursos, as propostas técnicas dos licitantes não habilitados, constantes no ENVELOPE n.º 2, permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados e rubricados pelos membros desta e pelos representantes das proponentes até o término final do prazo recursal, findo o qual serão devolvidos aos concorrentes inabilitados.

7.15 Ao licitante que aceitou sem objeções o presente Edital e que venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, tal alegação terá efeito de representação, sendo processada nos moldes da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.16 O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pela Comissão Especial de Licitações, não impedirá que estas se realizem.

7.17. Serão desclassificadas as propostas técnicas que: a) Deixarem de atender um dos itens da proposta técnica; b) obtiverem nota da proposta técnica inferior à metade (40 pontos) da nota máxima prevista (100 pontos).

8. RECURSOS

8.1 Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

9. PRAZOS

9.1 A empresa beneficiária da doação deverá iniciar e concluir a construção, dando início às atividades, dentro do prazo previsto em sua proposta técnica, observado que o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada implica em hipótese de rescisão de doação com encargos, nos termos da Lei Municipal 4230/2016.

10. DAS SANÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAXIM

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

122. Em caso de empate no valor, o licitante vencedor será o que apresentar o menor prazo de entrega e o menor preço unitário.

123. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

124. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

125. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

126. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

127. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

128. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

129. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

9. RECURSOS

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

10. PRAZOS

10.1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1 A donatária obriga-se, como encargo da doação com direito real de uso:

11.1.1 Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais, pelo prazo ininterrupto de 10 (dez) anos.

11.1.2 Gerar e manter no mínimo 100% do número de empregos previstos no anexo IV, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) ano de operação.

11.2. O registro imobiliário terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para ser apresentado junto a Administração Pública após a assinatura do contrato de doação, sendo necessário a entrega da matrícula atualizada (original) em nome da empresa vencedora.

11.2.1 Comprovar o início das atividades no lote em no máximo 12 meses após a assinatura do contrato.

11.2.2 Efetuar o pagamento das despesas da escritura, impostos decorrentes da transferência e do registro imobiliário.

11.3 A empresa vencedora deve apresentar as informações contábeis do ano anterior até dia 30 de abril de cada ano, mediante os seguintes documentos:

11.3.1 Geração de empregos diretos (GFIP);

11.3.2 Movimentação Econômica Anual (Balanço Patrimonial, Relação Faturamento Mensal, DRE e DIPJ);

11.3.3 Investimentos em reais (Ativos fixos);

11.3.4 Área construída m² (projeto).

11.4. O imóvel objeto da presente licitação será transmitido pelo licitante ao vencedor, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

11.5. O vencedor da presente licitação poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

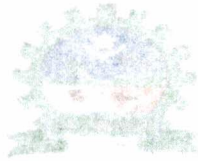
11.6. A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Xaxim, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. A beneficiária obriga-se a cumprir rigorosamente os encargos da presente doação, detalhados no Anexo IV, sob pena de responder pelas consequências do inadimplemento, na forma da legislação aplicável;

11.8. A doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4230/2016;

11.9 - A falta do cumprimento do encargo da doação implicará na reversão da doação, sem que caiba o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, visto que toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.0 - O CONTRATAÇÃO de bens e serviços, a serem adquiridos para a execução das atividades do município de Xaxim, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.257, de 14 de novembro de 2013, e a Lei Municipal nº 1.258, de 14 de novembro de 2013, em seus artigos 1º e 2º, bem como o Edital nº 001/2016, de 18 de maio de 2016, e o Edital nº 002/2016, de 18 de maio de 2016.
- 11.1 - O objeto do presente Edital é a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção predial para a execução de serviços de manutenção predial no município de Xaxim, conforme especificações técnicas e quantitativos anexo.
- 11.2 - O presente Edital é destinado apenas para a contratação de serviços de manutenção predial e não para a contratação de outros serviços, inclusive os serviços de manutenção predial em edificações de propriedade particular.

12. ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

- 12.1 - A organização da empresa vencedora será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, conforme especificações técnicas e quantitativos anexo.
- 12.2 - A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação dos serviços:
- 12.2.1 - Contrato de locação do imóvel a ser utilizado para a execução dos serviços;
 - 12.2.2 - Contrato de trabalho com o pessoal a ser contratado para a execução dos serviços;
 - 12.2.3 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.2.4 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.2.5 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.2.6 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.2.7 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.2.8 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.2.9 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.2.10 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
- 12.3 - A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação dos serviços:
- 12.3.1 - Contrato de locação do imóvel a ser utilizado para a execução dos serviços;
 - 12.3.2 - Contrato de trabalho com o pessoal a ser contratado para a execução dos serviços;
 - 12.3.3 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.3.4 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.3.5 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.3.6 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.3.7 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.3.8 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.3.9 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
 - 12.3.10 - Contrato de seguro para a execução dos serviços;
- 12.4 - O presente Edital é destinado apenas para a contratação de serviços de manutenção predial e não para a contratação de outros serviços, inclusive os serviços de manutenção predial em edificações de propriedade particular.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

12.2.Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais disposições legais aplicáveis ao caso.

12.3.O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

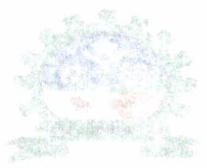
12.4. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do Município de Xaxim – www.xaxim.sc.gov.br no link licitações.

12.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Xaxim/SC, no horário de expediente pelo telefone (49) 3353-8200.

Xaxim/SC, em 07 de outubro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Luis Antonio Cipriani
OAB/SC 35.698 – Procurador-geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

1. O presente Edital é destinado a convocar para o processo de licitação nº 01/2015, o fornecedor para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners e câmeras digitais, sob o regime de preço global, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do Edital, conforme o Anexo I deste Edital, disponível no site eletrônico do Município de Xavier, no endereço eletrônico: www.xavier.sc.gov.br, sob o link "licitações".

2. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Xavier, no endereço eletrônico: www.xavier.sc.gov.br, sob o link "licitações".

Luiz Antônio Orosi
Prefeito Municipal

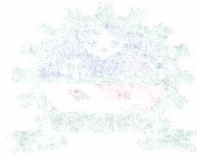
Luiz Antônio Orosi
CPF nº 17.098.170-5 - Fone nº 3422



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

Lei 4230/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO DE XAXIM

ANEXO I

16/10/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ. 205 / 2016
Data da Publ. 31 / 10 / 16
Data Saida 30 / 11 / 16
Resp. pela Publ.
Nome: *Beccardo*

LEI Nº 4230/2016.

Folhas
Nº 19
P

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS A SEREM CONTEMPLADOS EM EDITAL ESPECÍFICO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.534/93, PARA O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL”.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Xaxim autorizado a doar, com encargos, a área de terras abaixo descrita, para a empresa que vier a sagrar-se vencedora no certame licitatório, no edital específico de Concorrência Pública.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado é o Lote Urbano nº 24, da Quadra nº 575, localizado no lado par da Rua nº 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua nº 07, Loteamento Chácaras de Lazer, Xaxim – SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito décimos quadrados (1.423,18m²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o nº 24.081;

Art. 2º. Constará na escritura pública do referido imóvel, cláusula de reversão em favor do Município, caso:

I – no prazo de 02 (dois) anos, o beneficiado não implementar as obrigações assumidas na proposta;

II – se no mesmo prazo ocorrer mudança de finalidade dos imóveis ora doados, sem o consentimento expresso do Poder Público;

III – caso o beneficiado venha desrespeitar as disposições do edital de licitação ou da proposta declarada vencedora.

Parágrafo único. Na hipótese de reversão, o imóvel voltará a incorporar o patrimônio público municipal, juntamente com o que for acrescido por acessão, ou de qualquer outra forma, não cabendo nenhuma espécie de indenização.

Art. 3º. Em caso de financiamento para a implantação ou ampliação da empresa nele instalada, o imóvel poderá ser dado em garantia hipotecária, ficando gravado em 2º grau para o Município.

Art. 4º. As doações com encargo autorizadas por esta Lei à empresa contemplada serão realizadas em conformidade com o que determina a Lei 1.534/93 e o art. 17, I, da lei 8.666/93, sempre precedidas de avaliação.

Art. 5º. O prazo mínimo dos encargos é de 10 (dez) anos, contados do registro imobiliário do lote em favor da empresa beneficiada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Art. 6º. Todas as providências necessárias à execução da presente Lei deverão ser adotadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, cujas despesas correrão por conta, única e exclusivamente, da adquirente.

Art. 7º. Fica autorizada a baixa dos imóveis descritos supra do patrimônio público, assim que cumpridas as exigências.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2016.


**Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra


**Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº/2016

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa-proponente sujeita –se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº/2016, tendo por objeto a seleção de proposta técnica visando implantação de empreendimento industrial, em terreno a ser doado, mediante doação com encargos, à licitante adjudicatária pelo Município de Xaxim/SC.

Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

Xaxim, de de 2016.

Identificação da razão social da empresa, identificação e assinatura do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ATA Nº 3

RELAÇÃO DE PRESENCIA E FOLHAS DE CADA

RELAÇÃO DE PRESENCIA E FOLHAS DE CADA
RELAÇÃO MUNICIPAL DE XAXIM
2014 - 1º semestre de 2014
1º semestre de 2014

Os presentes são todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Santa Catarina, em reunião realizada no dia 10 de maio de 2014, às 14h30, no auditório da Prefeitura Municipal de Xaxim, para tratar dos assuntos constantes no processo nº 001/2014, de autoria do Sr. Carlos Roberto de Souza, Diretor de Educação, visando a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação de Xaxim.

Participaram da reunião todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Santa Catarina, em reunião realizada no dia 10 de maio de 2014, às 14h30, no auditório da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Xaxim, 10 de maio de 2014.

Esta relação de presença e folhas de cada é a reprodução fiel do original, em conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei nº 12.527/2011.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº/2016

FULANO DE TAL, (QUALIFICAÇÃO), representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins de concorrência nº/2016, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

Xaxim, de de 2016.

Identificação da razão social da empresa, identificação e assinatura do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
RUA: [Endereço]
Cidade: [Cidade] - SC

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. O Sr. [Nome] declara que possui interesse em participar do processo de licitação e que não possui qualquer impedimento para isso. O Sr. [Nome] declara que não possui qualquer vínculo com o Município de Xaxim e que não possui qualquer interesse em obter vantagem indevida. O Sr. [Nome] declara que não possui qualquer vínculo com o Município de Xaxim e que não possui qualquer interesse em obter vantagem indevida.

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura do representante legal: [Assinatura]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

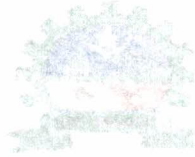
ANEXO IV – MODELO

PROPOSTA TÉCNICA

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta técnica para participação na Concorrência Pública Nacional nº 009/2016.

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Data da constituição:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço:	
Cidade:	UF.
Telefone:	Fax
Email:	
Nome do Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Capital Social: R\$	
Objeto Social:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JAJIIM

ANEXO IV - MOBILIO

MUNICIPIO DE JAJIIM

El presente inventario es el resultado de la inspección realizada en las dependencias de este municipio...

MUNICIPIO DE JAJIIM

Item	Descripción	Cantidad	Valor Unitario	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2. DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA:

Item do Edital	Descrição
7.10.1 – Geração de novos Empregos.	
7.10.2 –Evolução (Incremento) Financeira nos últimos dois anos ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos.	
7.10.3 – Valor investido no bem público (imóvel) até findar o 5º ano de início das atividades	
7.10.4 – Área a ser edificada em m ²	
7.10.5. – Início das edificações	
7.10.6. – Início das atividades	

3. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTA PROPOSTA, SENDO ESTE VINCULADO AO CONTRATO;

3.1 Projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento do mesmo, o qual deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante;

3.2 Projeto estimativo de todos os estabelecimentos auxiliares ao funcionamento da empresa, contendo as vagas de emprego auxiliares ao funcionamento da mesma, o qual deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante;

3.3 Planilha detalhada contendo a Evolução financeira nos últimos dois anos para empresas já existentes ou Movimentação Econômica Anual nos primeiros 05 (cinco) anos para empresas novas, após o início das atividades, a qual deverá estar assinada pelo responsável legal da licitante;

3.4 Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da empresa, no Município de Xaxim;

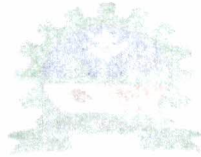
3.5 Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarada a área em metros quadrados a ser edificada;

3.6 Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento, no Município de Xaxim;

3.7 Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento no Município de Xaxim, fundamentada no cronograma físico das obras referentes as edificações necessárias ao funcionamento da empresa;

Xaxim,

identificação e assinatura do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DEPARTAMENTO DE LÍQUIDACÃO DE TRIBUTOS E DE TRIBUTAÇÃO

Descrição	Valor do Imposto
Imposto de Renda Pessoa Física	R\$ 0,00
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão de Bens Móveis	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão de Direitos Reais	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão de Direitos Reais de Propriedade	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão de Direitos Reais de Usufruto	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão de Direitos Reais de Habitação	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão de Direitos Reais de Outras Naturezas	R\$ 0,00

O DEBÍTO DE IMPPOSTO DE RENDA DEVIDO É DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS E ZERO CENTAVOS).

Este documento é emitido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.000/2012, que institui o Imposto de Renda no Município de Xaxim, e a Lei Municipal nº 1.001/2012, que dispõe sobre o sistema de arrecadação e distribuição de recursos do Imposto de Renda no Município de Xaxim.

Este documento não constitui um ato administrativo, nem produz efeitos jurídicos. É apenas uma declaração de valores devidos e recolhidos.

Para maiores informações, consulte o Departamento de Liquidação de Tributos e Tributação do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXOV

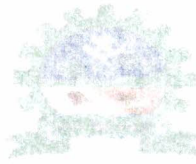
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

XAXIM

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Fiscalizadora de Licitação
Convenção nº 1.401/0

Declaramos que a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, bem como a aquisição de peças e acessórios para os mesmos, é de interesse público e de natureza essencial para o funcionamento normal da administração municipal, conforme consta no Edital de Licitação nº 001/2014, publicado em 15/08/2014, e no Edital de Abertura de Postos e Edital de Encerramento de Postos nº 001/2014, publicado em 15/08/2014.

Em Xaxim, 15 de agosto de 2014.

Assinado digitalmente por: [Illegible Name]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação) declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.

(Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAXIM

CAXIM, 11

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

PROFESSORA MÁRCIA PAZ DE SOUZA
A Comissão Especial para a
Comunicação Social

Declara de interesse público a contratação de serviços de comunicação social para a Prefeitura Municipal de Caxim, Santa Catarina, para a realização de campanhas de conscientização e divulgação de informações de interesse público, bem como para a realização de eventos culturais e esportivos, e para a realização de trabalhos de assessoria e consultoria em matéria de comunicação social.

10/11/2011

Declarado e assinado pelo Presidente da Comissão Especial para a Comunicação Social

(Se a comissão for composta por mais de um membro, deverá ser assinada por todos os membros)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

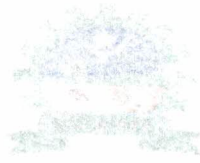
DECLARAÇÃO DE VISITA
E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência n°/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública n.º 009/2016 e receba em doação do Município de Xaxim o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.



REPÚBLICA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LEI Nº 124

DE 12 DE ABRIL DE 2011

QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

1

PRELIMINAR MUNICIPAL DE XAXIM - SC
A Comissão Especial de Licitação
Forma de Tomada de Preços Nº 001/2011

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2011, publicado em 10 de março de 2011, no Diário Oficial do Município de Xaxim, em 10 de março de 2011, e suas alterações.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação nº 001/2011, com a seguinte composição:

Presidente: Sr. ...



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VIII
CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS**

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, representado neste ato por seu Prefeito,, de agora em diante denominado simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado a empresa _____ com endereço na rua, n° _____, Bairro na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____ de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal nº 4230/2016 e no Edital de Concorrência Pública nº 009/2016 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é.....:
Uma área de matricula nº do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim – Santa Catarina;

Que, possuindo o Outorgante referido imóvel livre de quaisquer ônus ou hipotecas mesmo legais, na forma e para os fins indicados na Lei Municipal nº 4230/2016, e no respectivo processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 009/2016, resolveu cedê-los em doação com encargos.

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

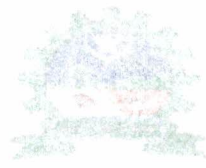
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Xaxim, de acordo com a proposta vencedora constante no **Processo Licitatório 160/2016**, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 4230/2016, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa, devendo:

- 1) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da assinatura do termo de compromisso, sem que seja alterada a finalidade da doação, sob pena de reversão da doação;
- 2) Gerar e manter no mínimo 100% do número de empregos previstos no anexo IV, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) ano de operação.
- 3) Início das atividades de implantação em, no máximo, 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$000,00 (.....mil reais), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO:

Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. Tendo este prazo de 60 dias após a assinatura do contrato para a apresentação da matrícula atualizada em nome da empresa vencedora. A empresa vencedora deve apresentar as informações contábeis do ano anterior até dia 30 de abril de cada ano dos itens: Geração de empregos diretos (GFIP), Movimentação Econômica Anual (Balanço Patrimonial, Relação Faturamento Mensal, DRE e DIPJ), Investimentos em reais (Ativos fixos) e da Área construída m² (projeto).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAYIM

ANEXO VIII

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO LICITACIONAL

Esta comissão foi instituída em 17/05/2017, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o processo licitatório nº 003/2017, visando assegurar a legalidade e a economicidade das contratações públicas. A comissão é composta por membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sendo que o Presidente é o Sr. [nome], e os membros são os Srs. [nomes].

LIÇÃO PRIMÉRIA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.

LIÇÃO SEGUNDA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.

LIÇÃO TERCEIRA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.

LIÇÃO QUARTA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.

LIÇÃO QUINTA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.

LIÇÃO SEXTA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.

LIÇÃO SÉTIMA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO LICITACIONAL

LIÇÃO OITAVA - O modelo que constitui o objeto do presente licitacionário é de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 003/2017, publicado em 17/05/2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa.

Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Xaxim/SC decorrido o período da doação.

Realizar o projeto de energia elétrica, que comporte a instalação do empreendimento;

Executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sólidos e líquidos;

Vedada a alienação do imóvel recebido pelo Município ou a cessão de direitos decorrentes da presente licitação, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas as obrigações por parte da DONATÁRIA, sob pena de rescisão contratual e consequente reversão do bem doado.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste, liberando-se tal, após transcorridos 10 (dez) anos da doação.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Xaxim, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório 160/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal específica nº 4230 e o Processo Licitatório 160/2016.

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4230, sendo ainda, nos termos da citada lei, hipóteses de rescisão da doação:

o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;

o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Trata-se de requerimento formulado por [nome] para a realização de [atividade].

Conforme consta no requerimento, o interessado solicita a realização de [atividade] no âmbito do [local].

De acordo com o disposto no artigo [número] do [lei], a realização de [atividade] é permitida.

Portanto, o requerimento é deferido, desde que o interessado observe as condições estabelecidas.

Para a realização de [atividade], o interessado deverá apresentar [documentos] e cumprir com [condições].

Este ato produz efeitos desde a data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Xaxim.

Para maiores informações, consulte o site do Município de Xaxim ou contate o setor responsável.

Este ato não gera obrigação de fazer ou de não fazer para o interessado.

Este ato não produz efeitos retroativos.

Este ato não gera direito de preferência para o interessado.

Este ato não produz efeitos para terceiros.

Este ato não gera obrigação de fazer ou de não fazer para o interessado.

Este ato não produz efeitos retroativos.

Este ato não gera direito de preferência para o interessado.

Este ato não produz efeitos para terceiros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:

I – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;

II – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.

III – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.

IV – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, SEM que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

Parágrafo Quinto: O CONTRATO SERÁ BASEADO NA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA, CASO HOUVER ALGUMA VIOLAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, CABERÁ A HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.



Folhas
Nº 31
f

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

EMPRESA
Representante Legal
CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo não deve ser utilizado para fins legais ou judiciais. Qualquer dúvida, consulte o documento original.

ASSINATURA
PREFEITO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE

Nome Completo
Cargo
Município

Assinatura

Nome
Cargo
Município

Nome
Cargo
Município

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	160/2016
Processo de Licitação:	160/2016
Modalidade:	Concorrência para Alienação
Número da Licitação:	9/2016-CA
Data do Processo:	07/11/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/12/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

07.11.2016


Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



PARECER JURÍDICO

1. Objeto do processo	1.1. ...
2. Fundamentação legal	2.1. ...
3. Conclusão	3.1. ...
4. Assinatura do Proponente	4.1. ...
5. Assinatura do Proponente	5.1. ...

Este parecer jurídico foi elaborado com base nos autos do processo em epígrafe, não se responsabilizando o signatário por eventuais erros de transcrição ou interpretação.

Em ... de ... de 20... às ... horas, no ...

Assinatura do Proponente: ...

Assinatura do Proponente: ...

AVISO DE LICITAÇÃO

Folhas
Nº 33
f

Concorrência pública n. 009/2016 Processo licitatório n. 160/2016
- O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a **doação de bens imóveis** não remunerada de incentivos econômicos, através da doação com encargos de bens públicos, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4230/2016. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 12 de dezembro de 2016**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de novembro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO
Nr.: 9/2016 - CA

Processo Administrativo: 160/2016
Processo de Licitação: 160/2016
Data do Processo: 07/11/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 160/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2016-CA na modalidade Concorrência para Alienação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.

Xaxim, 7 de Novembro de 2016.

Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

A Comissão Permanente de Avaliação de Medicamentos do Conselho de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a apresentação de parecer técnico sobre o medicamento em questão, para fins de avaliação de sua eficácia, segurança e qualidade.

Atenciosamente,
Diretor de Saúde Pública

Assinatura do Diretor de Saúde Pública

Assinatura do Responsável Técnico

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO
Nr.: 9/2016 - CA**

Processo Administrativo: 160/2016
Processo de Licitação: 160/2016
Data do Processo: 07/11/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Folhas
No 35
P

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 07:00 horas do dia 12/12/2016 até às 08:45 horas do dia 12/12/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

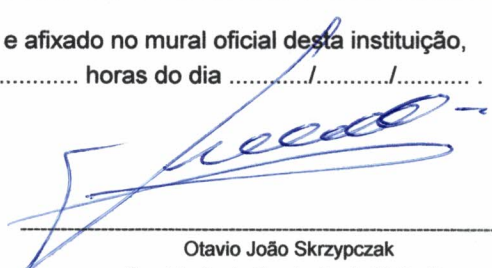
Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Lote Urbano nº 24, da Quadra nº 575, localizado no lado par da Rua nº 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua nº 07, Loteamento Chácaras de Lazer, Xaxim - SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito décimos quadrados (1.423,18m ²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o nº 24.081 (01-99-12169)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 7 de Novembro de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Administrativo nº 123456789
Processo Administrativo nº 123456789
Processo Administrativo nº 123456789

Processo Administrativo nº 123456789
Processo Administrativo nº 123456789
Processo Administrativo nº 123456789

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/07/2015, sob o nº 123456789, e encontra-se em fase de julgamento.

2. O processo encontra-se em fase de julgamento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2. O presente processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/07/2015, sob o nº 123456789, e encontra-se em fase de julgamento.

3 - FUNDAMENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 123456789	Processo Administrativo nº 123456789	Processo Administrativo nº 123456789
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

3. O presente processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/07/2015, sob o nº 123456789, e encontra-se em fase de julgamento.

4. O presente processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/07/2015, sob o nº 123456789, e encontra-se em fase de julgamento.

5. O presente processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/07/2015, sob o nº 123456789, e encontra-se em fase de julgamento.

6. O presente processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/07/2015, sob o nº 123456789, e encontra-se em fase de julgamento.

CIDADE | PLANEJAMENTO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CVI, DIVULGAÇÃO



Folhas
Nº 36
P

DEBATE
Vereadores começaram a avaliar a proposta de iniciativa popular ontem

Ocupação rural ganha projeto

Vale Verde demorou dois anos para ficar pronto e recebeu 15,3 mil assinaturas de moradores

MUNICÍPIO DE XANXINÓPOLIS - SC
Ata de Sessão - Convocatória pública nº 009/2016 - Processo Administrativo nº 1602016. O Município de Xanxινόpolis - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a doação de bens móveis não remunerada de inventário econômico, através da doação com encargos de bens públicos, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal nº 429/2016. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h, dia 12 de dezembro de 2016, precedendo à abertura de lances, dia 13 de dezembro de 2016. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelo site: www.xanxino.org.br ou pessoalmente no endereço público sito à sede do Município de Xanxινόpolis - SC, sito à Rua Frei Barbosa nº 347, com o Sítio de Lixação, em local de expediente de segunda a sexta-feira, Xanxινόpolis, 07 de novembro de 2016. Mair Antônio Ono - Prefeito.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
EDITAL 06/2016/SMDAS
O Município de Camboriú, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS torna público o presente Edital para cancelamento do EDITAL 05/2016/SMDAS, abstando de nova publicação até integral adequação aos termos, conforme determinação judicial proferida no processo nº 0900091-18.2016.8.24.0113, da Comarca de Camboriú.
Camboriú, 03 de novembro de 2016.
DENISE JANAINA BREZOLIM SANTIAGO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado de Santa Catarina - SIMVET/SC, através do seu presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e legislação vigente, CONVOCA todos os associados MÉDICOS VETERINÁRIOS, representados pelo Sindicato supramencionado, empregados das empresas: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina e CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, para participarem das 22 sessões regionais da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a serem realizadas no dia 11 de novembro de 2016, às 13h30, em primeira convocação, com maioria absoluta e/ou, às 14h00, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nos locais e endereços abaixo relacionados: 1) **Araucária**: Cetrari Epagri - BR 101, Km 411, Cidade Alta; 2) **Blumenau**: Sala de reuniões da Cidasc, Rua Eng. Udo Deeske, 1850; 3) **Cacador**: Sala de reuniões da Estação Experimental da Epagri, Rua Abílio Franco, 1500, bairro Bom Sucesso; 4) **Campos Novos**: CETRECAMPPOS, BR 282, Km 342; 5) **Canoinhas**: Auditório da Epagri/CETRECAN, BR 290, nº 1.101 - Campo de Água Verde; 6) **Chapecó**: Auditório do CEPAF/Gerência Regional da Epagri, Serv. Ferdinando Tusetz, s/nº - bairro São Cristóvão; 7) **Concordia**: Auditório da AACS - Rua Romano A. Fontana, 339; 8) **Criciúma**: Gerência Regional da Epagri/Cidasc, Rua General Lauro Sodré, 200, bairro Comerciário; 9) **Curitibanos**: Escritório Regional da Epagri, Av. Duque de Caxias, nº 218, Aparecida; 10) **Florianópolis**: APACR (Quaqueque), Rodovia Admar Gonzaga, bairro Itacorubi; 11) **Itajaí**: Centro de Treinamento da Epagri de Itajaí (CETREI), localizado na Rodovia Antônio Hell, Km 06, sala 03, Bairro Itaipava; 12) **Jaraguá do Sul**: Inspetoria do Crea, Rua Felipe Schmidt, nº 190 - Centro; 13) **Joaquim**: Sede do Crea, Rua Roberto Trompowski, nº 291; 14) **Joinville**: Auditório junto à GRJ e CIDASC, localizado na Rodovia SC 418 Km 0,5 (Pirabeiraba, Joinville); 15) **Lages**: Auditório da Epagri, Rua João José Godinho, Morro do Posto; 16) **Major**: Administração Regional da Cidasc, Rua Felipe Schmidt, nº 423; 17) **Rio do Sul**: Associação dos Funcionários da Cidasc, Rua Ararugá, 145, bairro Canoas; 18) **São Joaquim**: Auditório da Estação Experimental da Epagri, Rua João A. Lima, s/nº - Jardim Caieira; 19) **São Miguel do Oeste**: Cetrismo/Epagri, Estrada Geral São Miguel D'Oeste/Descanso; 20) **Tubarão**: Cetrismo/Epagri, Rodovia SC 436, Km 213, s/nº, bairro São Marinho; 21) **Vitória**: Auditório da Estação Experimental da Epagri, Rua João Zardo, s/nº; 22) **Xanxινόpolis**: Sala de Reuniões da Cidasc, Avenida Brasil, 1071, Centro; para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA:
1. Informes e avaliação sobre a campanha salarial e negociações relativas ao ACT 2016/2017, data-base 1º de maio de 2016, a ser firmado com a EPAGRI e CIDASC;
2. Deliberação sobre a proposta apresentada pelo Governo/empresas para o ACT 2016/2017;
3. Em caso de rejeição da proposta apresentada, deliberar sobre os procedimentos a serem adotados, inclusive deliberação sobre a declaração de greve;
4. Outros assuntos de interesse da categoria
Florianópolis-SC, 4 de novembro de 2016.
Méd. Vet. GERALDO BACH Presidente

CLAUDINE NUNES
claudine.nunes@an.com.br

Uma grande área urbana em meio de área rural. Assim foi concebido o Vale Verde, projeto de iniciativa popular que entra em fase decisiva na análise das comissões técnicas da Câmara de Vereadores de Joinville.

A proposta que recebeu 15,3 mil assinaturas e apoio de mais de 30 entidades na região Norte da cidade cobre 47,2 quilômetros quadrados de área rural no Vale do rio Cubatão, afetando principalmente a Estrada da Ilha e a Estrada Timbé. A área equivale a 4,44% do município.

Se fosse uma figura geométrica, a aparência se assemelharia à de um triângulo de ponta-cabeça. Ao Norte, o seu limite é o canal do rio Cubatão, à esquerda,

Pirabeiraba; à direita, a região do Aventureiro; e, ao Sul, a região próxima à Univille.

Atualmente, como área rural, o uso é mais restrito a atividades de produção agrícola e o lote mínimo é de 20 mil metros quadrados (m²). O projeto de lei complementar 35/2016 transforma esta grande rural em urbana para permitir a diversificação de atividades. Pelo projeto, o lote mínimo vai reduzir bastante de tamanho, mas será bem maior do que o que se vê na área urbana convencional.

Na região mais próxima do Jardim Paraíso, será de no mínimo 1,2 mil m² para utilização comercial e de serviço, como galpões empresariais. A metragem mínima em direção à Estrada da Ilha é de 5 mil m² e chega a 10 mil m² nos locais onde devem predomi-

nar atividades rurais.

Condomínios residenciais nos moldes do Joinville Country Club, com suas residências de luxo e atividades cercadas por uma grande área verde, podem ser explorados, de acordo com o arquiteto Marcel Virmond Vieira, responsável pela redação do projeto.

Segundo ele, outros condomínios, mais acessíveis, também estão previstos, mas o projeto não busca grande concentração de pessoas. A altura máxima dos prédios é de 15 metros. No turismo, deve atrair investidores para a construção de novas marinas e estabelecimentos comerciais e de serviço. Vieira destaca que não se trata apenas de um projeto de expansão urbana, a proposta detalha o perfil e as atividades que serão instaladas e que já têm o apoio da comunidade local.

ESTADO | PROGRAMA

Bolsa-família cancela 249 benefícios em SC

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) divulgou um balanço convocando para atualização cadastral 249 pessoas em Santa Catarina que tiveram os repasses do Programa Bolsa-família bloqueados em outubro. O cruzamento de dados revelou que alguns beneficiários do programa social realizaram doa-

ções a candidatos ou partidos nas eleições. No Brasil, foram 13 mil cortes. Todos os cadastros foram identificados depois da ligação entre dados feita pelo TSE.

Apesar de não ser proibida a doação, o MDSA afirmou que o objetivo da ação é confirmar se o renda bate com a que foi declarada no cadastro do Bolsa-família.

A operação pretende verificar se alguns CPF foram utilizados de maneira indevida. As famílias identificadas foram notificadas por meio de mensagem no extrato de pagamento e terão seis meses para regularizar. Em SC, 128.976 famílias, com renda per capita mensal de até R\$ 170, recebem o benefício todos os meses.



STABDI

STABDI
STABDI
STABDI
STABDI
STABDI

Os projetos para o futuro

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação. Eles são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Os projetos são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação. Eles são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Os projetos são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação. Eles são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Os projetos são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação. Eles são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Os projetos são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação. Eles são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Os projetos são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação. Eles são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Os projetos são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação.

Os projetos para o futuro são os projetos que os alunos desenvolvem durante o curso de graduação. Eles são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Os projetos são desenvolvidos em grupo e têm como objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Nº. 123/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Faculdade Municipal de Palhoça. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.atende.net. Palhoça, 07 de novembro de 2016. NILSON JOÃO ESPINDOLA – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 410766

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Errata

Referente ao Processo Licitatório 198/2016

Tomada de Preços 029/2016

No Extrato de Edital de Tomada de Preços 029/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de novembro de 2016, edição Nº 20.417, página 44,

Onde lê-se "[...] O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de outubro de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. [...]", Leia-se "[...] O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de novembro de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. [...]".

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 07 de novembro de 2016.

Anízio de Souza.

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 410928

Rio do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA DE RIO DO OESTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 057/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1630/2016 TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Móveis sob medida. Recebimento dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 22/11/2016. Credenciamento: Até às 08 h 15 min do dia 22/11/2016. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital está no site: www.riodooeste.sc.gov.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
Rio do Oeste, 07 de novembro de 2016.

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito

Cod. Mat.: 410796

São Bonifácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO. Contrato nº 56/2016. PARTES: Município de São Bonifácio e Protensul Prê Fabricados Ltda. OBJETO: Aquisição de Vigas e Laje Prê Moldada. VALOR: R\$ 112.699,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30/11/2016. São Bonifácio, 01 de Novembro de 2016. Laurino Peters – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 410755

São José do Cedro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº114/2016.

Extrato de alteração das datas do presente processo.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove o Processo Licitatório nº 114/2016, Edital de Tomada de Preço Nº 114/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA RUA ODILO ANTONIO LINK, O QUAL SOFREU INTERVENÇÃO COM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL EXTREMAMENTE NECESSÁRIA PARA EVITAR PONTOS DE ALAGAMENTOS NESTA ÁREA DE NOSSO MUNICÍPIO, e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 05 REDUTORES DE VELOCIDADE, TIPO LOMBADA, EM ASFALTO, A SEREM EXE-

CUTADOS NA RUA ODILO ANTONIO LINK, NA RUA SANTO ANTONIO E RUA HERMÍNIO CONTE. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 23/11/2016. Abertura dos envelopes às 11:00 horas do dia 23/11/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.pref-cedro.sc.gov.br, pelo e-mail – compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 410688

Siderópolis

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 14/2016

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 01/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, comunica para conhecimento dos interessados, que REVOGOU a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde na localidade de Rio Jordão (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 269,76m², referente à proposta nº11270545000134 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município de Siderópolis", em atendimento ao disposto ao artigo 109 da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e sob os argumentos e justificativas, acostados nos autos. Fica disponível aos interessados a vista dos autos.

Siderópolis, 07 de novembro de 2016.

RONI REMOR

Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 410716

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 15/2016

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 02/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, comunica para conhecimento dos interessados, que REVOGOU a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde no centro do município (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 269,76m², referente à proposta nº 11270545000114003 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município de Siderópolis.", em atendimento ao disposto ao artigo 109 da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e sob os argumentos e justificativas, acostados nos autos. Fica disponível aos interessados a vista dos autos.

Siderópolis, 07 de novembro de 2016.

RONI REMOR

Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 410717

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é aquisição de Uniformes para Bombeiros Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão/SC, através do Convênio FUMREBOM.

Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 22/11/2016.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 07 de novembro de 2016.

João Olávio Falchetti

Prefeito

Cod. Mat.: 410748

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência pública n. 009/2016 Processo licitatório n. 160/2016 - O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a

doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da doação com encargos de bens públicos, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4230/2016. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 12 de dezembro de 2016, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 07 de novembro de 2016.

Idcir Antônio Orso

Prefeito

Cod. Mat.: 410667

Publicações Diversas

CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. CNPJ/MF nº 79.655.916/0001-30 NIRE 42300020737 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os senhores acionistas da Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S.A. ("Companhia") a comparecerem, em primeira convocação, à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 101, nº 2585, KM 392, Vila São Domingos, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88812-600, em 14 de novembro de 2016, às 16:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) mediante a emissão de novas ações. A proposta de aumento de capital está à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade e o acionista que pretender ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, deverá depositar na Companhia o respectivo instrumento de mandato. Criciúma, 04 de novembro de 2016. Gabriel Felzenszwalb Presidente do Conselho de Administração CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
Cod. Mat.: 410158

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI e a Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, tomam público a celebração do Acordo de Cooperação Técnico-Científica - ACT. OBJETO: Conjunção de esforços para o desenvolvimento de atividades de: monitoramento meteorológico; compartilhamento de informações meteorológicas da PCD-1043 de propriedade da UNESC; e desenvolvimento conjunto de pesquisas aplicadas nesta área de conhecimento. A vigência do ACT é de 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Luiz Ademir Hessmann e Luiz Antônio Palladini, ambos pela EPAGRI, Gildo Volpato pela FUCRI.
Cod. Mat.: 410441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ACMP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, declarada de utilidade pública, fundada em 31 de janeiro de 1959, inscrita no CNPJ sob n. 82510330/0001-91, sediada na Avenida Othon Gama D'Éca, 900, Centro Executivo Casa do Barão, Bloco A, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, por seu Presidente, Promotor de Justiça Luciano Trierweiler Naschenweng, com fundamento no art. 12, I, c/c art. 19, ambos do Estatuto da ACMP, com alterações aprovadas na Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2007, convoca os (as) Associados (as) titulares, para a sua **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **25 de novembro de 2016**, na sua Sede Administrativa, em Florianópolis/SC. A mencionada assembleia será instalada, em primeira convocação, às **17 horas**, com a presença de metade mais um dos (as) Associados (as) em condições de voto, e com qualquer número, 30 minutos após a constatação de inexistência de quórum qualificado para a primeira instalação (art. 13 do Estatuto da ACMP), com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária anterior, de 04 de dezembro de 2015;

2. Tomada de contas da Diretoria e relatório dos principais fatos administrativos do exercício findo (art. 19 c/c art. 21, I, ambos do Estatuto da ACMP);

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE CONCORRENCIA 09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência pública n. 009/2016 Processo licitatório n. 160/2016 - O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da doação com encargos de bens públicos, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4230/2016. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 12 de dezembro de 2016, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 07 de novembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



Decreto 367

DECRETO Nº. 367/2016.

Exonera servidora municipal comissionada e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir da presente data, a servidora municipal PATRICIA CARLA RISSI, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAUDE, portadora da matrícula 6818, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração



SHOPPING DO REAL Comercio de Utilidades Domesticas Ltda ME

Av. Luiz Lunardi 647, sala 6, Centro, CEP 89825-000 Xaxim SC

Folhas
No 39
P

CONTRATO SOCIAL



LOURDES MARIA MOMOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 08.03.1955, residente e domiciliado a Av. Luiz Lunardi 647, centro, na cidade de xaxim SC, CEP 89825-000, portador da cedula de identidade 12/R 1.232.252, expedida pela SSI-SC e do CPF 632.786.269-15 e,
FABIANO ANDRE MOMOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 06.09.1984, residente e domiciliado a Av Luiz Lunardi 647, centro, na cidade de Xaxim SC, CEP 89825-00, portador da cedula de identidade 4.498.709, expedida pela SSP/SC, e do CPF 045.544.909-04, constituem uma sociedade limitada, sob as clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girara sob o nome empresarial **SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, e tera sede e domicilio a Av. Luiz Lunardi 647, sala 6, centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim SC.

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social sera de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 100 (cem) cotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo socios.

LOURDES MARIA MOMOLI	99 COTAS	99%	R\$ 49.500,00
FABIANO ANDRE MOMOLI	01 COTA	01%	R\$ 500,00
TOTAL	100 COTAS	100%	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- O objeto sera.

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de doces balas e bombons, comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLAUSULA QUARTA- A sociedade iniciara suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2011, e seu prazo de duração sera indeterminado.

Fabiano P Momoli
P

LOURDES MARIA MOMOLI
P

CLAUSULA QUINTA- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade caberá aos sócias **LOURDES MARIA MOMOLI** e **FABIANO ANDRE MOMOLI**, que terão amplos poderes, gerais e ilimitados para praticar todos os atos necessários, a consecussão dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as estancias e esferas e assinar individualmente, toda a documentação pertinente. É vedado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis na sociedade.

CLAUSULA OITAVA- Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA- A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CONFERE COM ORIGINAL outros Em: 12/12/16
P

Fabiano A Momoli
FAB

Lourdes Maria Momoli

CLAUSULA DECIMA QUARTA- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê SC, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

XAXIM SC 06 JANEIRO DE 2011.

Lourdes Maria Momoli

LOURDES MARIA MOMOLI

Fabiano Andre Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011 SOB Nº: 42204621351
Protocolo: 11/018653-2, DE 17/01/2011

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Maria Dilma Koerich
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em 12/12/2016
f

f

FAP



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA


LOURDES MARIA MOMOLI e FABIANO ANDRE MOMOLI, socios da empresa SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, com sede a Av. Luiz Lunardi 647, sala 6, centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim SC, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedera, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipoteses de exclusão relacionadas no paragrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotara em seu nome comercial a expressão ME.

XAXIM SC 06 DE JANEIRO DE 2011.

Lourdes Maria Momoli
LOURDES MARIA MOMOLI

Fabiano Andre Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011 SOB Nº: 20110186540
Protocolo: 11/018654-0, DE 17/01/2011
Empresa: 42 2 0462135 1
SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Maria Dilma Koerich
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

FAB

f

RECOMENDADO
12 12 2011
f

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

LOURDES MARIA MOMOLI e FABIANO ANDRE MOMOLI, socios da empresa SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, com sede a Av. Luiz Lunardi 647, sala 6, centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim SC, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedera, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipoteses de exclusão relacionadas no paragrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotara em seu nome comercial a expressão ME.

XAXIM SC 06 DE JANEIRO DE 2011.

Lourdes Maria Momoli
LOURDES MARIA MOMOLI

Fabiano Andre Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011 SOB Nº: 20110186540
Protocolo: 11/018654-0, DE 17/01/2011
Empresa: 42 2 0462135 1
SHOPPING DO REAL COMERCIO DE
UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Maria Dilma Koerich
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/11/2016
f

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
C/ RSON LUIZ MOROSO - TABELIAO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê - SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0511 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO Nº 068200
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 06 de março de 2014. Em Test. da verdade.
Nara Kohl
NARA KOHL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DJH01703-YKU9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



FPM



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas
Nº 44
P

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.161.133/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2011
NOME EMPRESARIAL SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI OPCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ LUNARDI	NÚMERO 647	COMPLEMENTO SALA 6	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3433-4692		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2016** às **10:44:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

uf



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FARIANO ANDRE MOMOLI
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR IUF: 4498709 SSF SC
 CPF: 045.544.909-04 DATA NASCIMENTO: 06/09/1984
 FILIACAO: LEOCIR JOAO MOMOLI
 LOURDES MARIA MOMOLI

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AD
 VALIDADE: 01/08/2017 P. HABILITACAO: 31/10/2002

N.º REGISTRO: 02582443708

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fariano A. Momoli*
 DATA EMISSAO: 29/08/2012

LOCAL: XANXERE, SC
 99409087081
 SC0B1784019

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC

DETRAN - SC - SANTA CATARINA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 624486950

PROIBIDO PLASTIFICAR
 624486950

Folhas
 No 45
f

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
12/12/16

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

f

KAD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

Folhas
Nº 46

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO 08964

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, nelas verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à:

SHOPPING DO REAL COM. DE UTIL. DOM., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.161.133/0001-91, estabelecida na AV. LUIZ LUNARDI, 647, 647, CENTRO Município de Xaxim/SC.

Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo dou fé e assino.

Em test^o [assinatura] da verdade.

Xaxim, **08 de dezembro de 2016**

[assinatura]
NOELI CERUTTI VALENTINI
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
ENA51588-TYV8
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.....: R\$ 9,15
Selo Fiscal.....: R\$ 1,70

Total.....: R\$ 10,85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.161.133/0001-91
Certidão nº: 121499591/2016
Expedição: 08/12/2016, às 09:38:49
Validade: 05/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.161.133/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ψ

JAT

IMPRIMIR

VOLTAR

Folhas
Nº 48
f

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13161133/0001-91
Razão Social: SHOPPING DO REAL LTDA ME
Nome Fantasia: MULTI OPCOES
Endereço: AV LUIZ LUNARDI 647 SALA 6 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2016 a 05/01/2017 e

Certificação Número: 2016120703291062624015

Informação obtida em 08/12/2016, às 09:10:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f

FAU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICASIDA - ME
CNPJ: 13.161.133/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

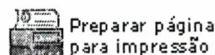
Emitida às 08:52:39 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **00AC.3BBC.DC4A.E878**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas
Nº 50
φ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **13.161.133/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140109473341
Data de emissão: 08/12/2016 08:49:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/02/2017
φ

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

φ



08/12/2016

5395339

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3886419

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 08/12/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SHOPPING DO REAL LTDA ME, portador do CNPJ: 13.161.133/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 8 de dezembro de 2016.

e

f

KAM

PEDIDO Nº: 5395339





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME CNPJ: 13.161.133/0001-91

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA11JLOLBP01621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 08 de Dezembro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

Folhas
Nº 53
P

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3882567

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 06/12/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SHOPPING DO REAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, portador do CNPJ: 13.161.133/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 6 de dezembro de 2016.

e

f

FAM

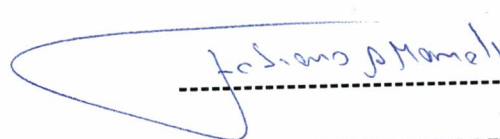
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO


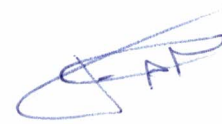
Folhas
Nº 54
f

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº 009/2016

Fabiano Andre Momoli, inscrito no CPF n 045.544.909-04 e RG nº 4.498-709, Empresario, representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins de concorrência nº 009/2016, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

Xaxim, 09 de Novembro de 2016.

f


 TABELIONATO
XAXIM - SC


SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME


Fabiano Andre Momoli

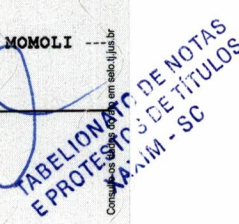
CPF: 045.544.909-04

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
RECONHECIMENTO nº 409690

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **FABIANO ANDRE MOMOLI** ---
Xaxim, 12 de dezembro de 2016 Em Test. _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENA52330-RAVN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-006, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

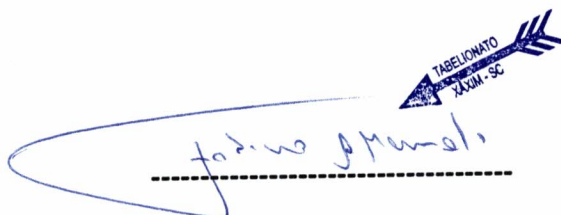
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº 009/2016

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME , CNPJ/MF Nº 13.161.133/0001-91 sediada AV LUIZ LUNARDI N 647, BAIRRO CENTRO por seu representante legal, Fabiano Andre Momoli, inscrito no CPF n 045.544.909-04 e RG nº 4.498-709, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Xaxim, 09 de Novembro de 2016.


TABELIONATO
XAXIM - SC

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME

Fabiano Andre Momoli

CPF: 045.544.909.04

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 406688

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) FABIANO ANDRE MOMOLI
Xaxim, 12 de dezembro de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENA52328-3428
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

f



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Folhas
Nº 56
4

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº 009/2016

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

RECONHECIMENTO nº 408666

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) FABIANO ANDRE MOMOLI
Xaxim, 12 de dezembro de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENA52326-12K8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa-proponente sujeita –se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 009/2016, tendo por objeto a seleção de proposta técnica visando implantação de empreendimento industrial, em terreno a ser doado, mediante doação com encargos, à licitante adjudicatária pelo Município de Xaxim/SC. Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

Xaxim, 09 de Novembro de 2016.

4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

Fabiano Andre Momoli

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME

Fabiano Andre Momoli

CPF: 045.544.909-04



ANEXOV

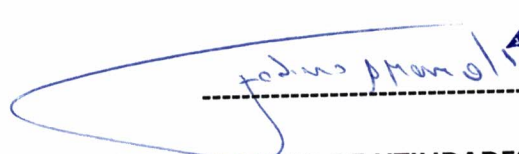
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS


Folhas
Nº 57
p

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº 009/2016

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME , CNPJ/MF Nº 13.161.133/0001-91 sediada AV LUIZ LUNARDI N 647, BAIRRO CENTRO por seu representante legal, **Fabiano Andre Momoli**, inscrito no CPF n 045.544.909-04 e RG nº 4.498-709, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 09 de Novembro de 2016.





SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME

Fabiano Andre Momoli

CPF: 045.544.909-04

4
FAP


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 408684

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **FABIANO ANDRE MOMOLI** da cidade de Xaxim, 12 de dezembro de 2016 Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENA52324-QFGA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rue Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.





RELAÇÃO DE FATURAMENTO

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME

Ave LUIZ LUNARDI 647

Xaxim-SC

Fone: (0xx49) 3353-4941

Cnpj: 13.161.133/0001-91

11/2015 a 10/2016

Folhas
Nº 58
φ

Mês	Vendas	Serviços	Outras	(-)Devoluções	Total
Novembro/2015	74.765,52	0,00	0,00	0,00	74.765,52
Dezembro/2015	91.940,60	0,00	0,00	0,00	91.940,60
Janeiro/2016	70.317,25	0,00	0,00	0,00	70.317,25
Fevereiro/2016	57.031,97	0,00	0,00	0,00	57.031,97
Março/2016	64.079,75	0,00	0,00	0,00	64.079,75
Abril/2016	77.798,50	0,00	0,00	0,00	77.798,50
Maió/2016	66.323,66	0,00	0,00	0,00	66.323,66
Junho/2016	63.562,95	0,00	0,00	0,00	63.562,95
Julho/2016	63.588,51	0,00	0,00	0,00	63.588,51
Agosto/2016	63.087,12	0,00	0,00	0,00	63.087,12
Setembro/2016	107.913,04	0,00	0,00	0,00	107.913,04
Outubro/2016	102.311,65	0,00	0,00	0,00	102.311,65
Fat.Totais ->	902.720,52	0,00	0,00	0,00	902.720,52
Fat.Médio ->	75.226,71	0,00	0,00	0,00	75.226,71

Xaxim, 08 de dezembro de 2016

Fabiano Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

MARLI Salette Bressanelli
MARLI SALETE BRESSANELLI BRISTOTT
CPF: 459.754.269-87
CRC: 1 SC-026051/O-1

FAP

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)**A T I V O**

ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		900.711,40
CAIXAS		29.600,40
Caixa Geral		1.261,61
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.261,61
BCO DO BRASIL		28.338,79
BCO SICCOB		374,74
ESTOQUES		27.964,05
ESTOQUES DE MATERIAIS		871.111,00
Mercadorias p/Revenda		871.111,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		871.111,00
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO		600,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		600,00
OUROCAP		600,00
ATIVO PERMANENTE		600,00
ATIVO IMOBILIZADO		1.565,59
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		1.565,59
Móveis e Instalações Comerciais		2.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA		2.000,00
Móveis e Instalações Comerciais		434,41-
		434,41-
TOTAL DO ATIVO		902.876,99



XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)**P A S S I V O****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO****OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

Salários e Ordenados a Pagar

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS a Recolher

FGTS a Recolher

Contribuição Sindical a Recolher

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES

FORNECEDORES

ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.	645.469,46
AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA	645.469,46
ALIEVI DISTR DE PROD DESCARTAVEIS LTDA	6.734,60
ALIMENTOS N BONN LTDA	6.734,60
ALUMINIO MARCOLAR LTDA	2.082,58
ALVARO MARIA FILHO ME	816,03
AMENDUPA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	825,12
ANA PAULA CONFECCOES LTDA ME	441,43
ANR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MATERIAL P	6.471,56
ARASUL ARAMADOS EIRELI	6.471,56
ARMARINHO JORGE LTDA EPP.	628.892,00
Artefatos de Madeira Stolf LTDA	3.813,40
Arthi Comercial Ltda	4.788,94
ATACADAO S.A.	695,73
A.W. FABER-CASTELL S.A.	623,72
BADISE CALCADOS LTDA	1.355,23
Baston Do Brasil Prod. Quimicos Ltda	750,96
BAZAR ROSA DECORACOES LTDA - EPP	3.800,22
BELA VISTA PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME	6.183,07
BEL S.A.	1.199,81
BIGOLIN DISTR. ALIMENTOS LTDA	645,81
BIJUTERIA VICTOR LTDA.	8.351,60
Bilu Industria de Alimentos Ltda.	825,12
BOEIRA INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA	653,89
BRAS CONTINENTAL IMP EXP LTDA	798,68
BRUNA MALHAS E CONFECCOES LTDA	3.720,07
	19.134,22
	540,00
	4.051,52
	1.228,55
	834,00
	3.562,58
	259,36
	211,20
	1.430,79
	1.310,12
	1.631,28
	5.900,20

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

Fabiano Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

[Assinatura]
Marli Saleta Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)**P A S S I V O**

BS TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUED	9.604,06
Burtejan Comercial LTDA - ME	436,56
CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA	736,76
CANYOSUL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-EPP	923,39
Carlos Alberto Andres	530,00
CASARTESANAL COMERCIAL LTDA.	1.135,92
CATIVA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.194,88
CD IMPORTADORA LTDA.	564,00
CELUZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS L	1.703,55
CERAMICA FLOR DE LIZ EIRELI ME	519,99
CIA DAS CAMISETAS	1.464,00
CIA DO JEANS IND,COM E IMP LTDA	1.402,80
CINQUETTI PLASTICOS LTDA	2.200,00
CLOVIS SPESSATTO - ME	539,85
COMERCIAL A VICENTE IMPORTADORA LTDA	8.107,06
COMERCIAL DESTRO LTDA	9.046,08
COMERCIAL SEMAAN LTDA	8.063,31
COMPRA FACIL DISTRIBUIDORA STARTOOLS (DE	1.336,00
CONDOR PINCEIS LTDA	79,30
Crupier Industria e Comercio De Confecço	681,55
CURITIBA IMP E ESP LTDA	32.008,18
DAFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	767,34
DIAS E GALON INFORMATICA	5.000,00
DISBAL DISTRIBUIDORA BALESTRIN LTDA	12.209,12
DISTRIB. DE BEBIDAS ACB LTDA	2.277,61
Distribuidora de Fogos Vulcao LTDA ME	8.719,85
DISTRIBUIDORA E EDITORA AVENIDA LTDA - E	1.216,90
DISTRIBUIDORA MODENUTI	25.352,33
DRAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.138,40
DUBEL PLAST- COMERCIO DE PLASTICO LTDA M	1.882,78
D VIERY COM.E CONF. LTDA.	943,87
EBM DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	323,50
E. F. E. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - M	248,57
EQUIPALOJA EQUIPAMENTOS PARA LOJAS LTDA	850,00
ERCAPLAST I/C DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ)	6.003,12
ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELARIA S.	11.640,30
EUROQUADROS IND IMPORT E EXPORTACAO LTDA	10.898,05

Folhas
No 61
9

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)**P A S S I V O**

FAKINI MALHAS LTDA.	2.557,00
FAMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	6.526,77
FANNY SILVANA DA SILVA ME	1.108,72
FERRAMENTARIA VARANDAS LTDA	324,36
FILTRONS IND. E COM. DE FILTROS LTDA	896,50
FORTES IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	3.084,25
FOTOS E RETRATOS IMP. E EXP. LTDA	934,64
GALA - IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. L	4.278,43
GARIBALDI ARAMADOS LTDA ME	2.287,53
GEDAITE ARTIGOS DE COURO LTDA - EPP	3.565,37
GGBplast Brinquedos e Utilidades Plastic	1.078,48
GIOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.101,36
GIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.143,06
GL BIJOUX LTDA - EPP	649,48
GRACIA CONFECÇOES EIRELI	557,85
GRILLO LTDA	7.880,53
GTX COMERCIAL LTDA	3.877,20
HENRIQUE CARLOS ROSA ME	2.238,83
HOME DESIGN - COM.IMP.EXP.LTDA	3.514,63
ICE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.117,00
IDEATEX IND. E COM. LTDA	5.547,54
IMPERIAL ARTES IND.COM.ART. DEC LTDA ME	1.336,74
IN BNR IND E COM DE PLASTICOS LTDA	2.504,02
IND. E COM. DE BEBIDAS DOM DOMENICO LTDA	680,39
INDUSTRIA DE ALIMENTOS PETRY LTDA	241,76
INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI	1.054,45
INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S/A	1.008,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	405,75
ISSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18.059,14
J A PLACAS E SINALIZACAO LTDA ME	667,00
JC IMPORT DIST DE BIJOUTERIAS E ACESS LT	276,96
JDC COMERCIO DE CALCADOS LTDA	3.026,40
JRK EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	3.800,00
JSX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSME	413,53
LANCEMAX COM.DE PRESENTES LTDA	3.355,78
LEOBON IND E COM DE CONFEC EIRELI	3.333,64
LUA DE CRISTAL IND COM DE BRINQUEDOS LTD	1.353,15



XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

Fabiano Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salette Bressanelli Bristott
Marli Salette Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)**P A S S I V O**

LUCIANO L. RODRIGUES & CIA LTDA - ME	280,00
LUDOVICO J. TOZZO LTDA	26.995,23
LUIZ PEREIRA DA SILVA BIJ. EPP	262,80
LUNELLI TEXTIL NORDESTE LTDA	616,99
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.	560,70
Marciana Silveira Salvador Me	6.136,44
MDF ARTES -ARTESANATOS DECORATIVOS EIREL	267,82
MEGATOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	3.308,91
METALURGICA GARIBALDI LTDA	989,71
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	18.996,78
METALURGICA SIMONAGGIO LTDA	16.716,83
MISTER CONFECÇOES LTDA - ME	3.647,20
MJ INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIME	571,20
MOR DISTRIBUID. DE ARTIGOS DE LAZER LTDA	634,84
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	3.316,77
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CON	2.147,28
MYROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS	487,87
NEW PRICE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	566,70
NILO TOZZO & CIA LTDA	16.760,37
NITRONPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	6.324,22
NOVA ESTRELA EMBALAGENS LTDA	1.075,17
NT Industria e Comercio Ltda - EPP	2.345,24
OMGEST COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	1.070,86
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL IND E COM S.A.	5.522,63
PANAMERICANA CADERNOS EIRELI	2.364,57
PATRICIA SCHIRLEY DE AMORIM -ME	25.963,24
Paulo Ricardo Fontana Baltazar ME	1.611,04
PECCIN S A	12.546,92
PEPSICO DO BRASIL LTDA	1.446,72
PLASDURAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI	2.366,62
PLASLUMI IND DE ART PLASTICOS EIRELI EPP	1.733,54
PLASTICOS DO CARMO LTDA EPP	631,56
PLAST-LEO LTDA.	422,32
POLI FEST COM.DE ENCARTELADOS LTDA	1.187,12
Poliplac Ind. de Plasticos Ltda.	939,59
Pratic Comercio de Produtos de Higiene P	112,79
PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODA	3.076,67



XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

Fabiano Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Saete Bressanelli Bristott
Marli Saete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)**P A S S I V O**

RANDA MUNDU CONFECcoES LTDA	11.620,51
REAL BOBINAS LTDA - EPP	1.660,00
REDE MAIS CONFECcoES	11.555,09
Rio Tijucas Importadora Ltda EPP	2.571,37
R. J. A. P. COMERCIAL, IMP. E EXP. LTDA	5.975,78
ROTAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI	2.606,05
ROVITEX IND. E COM. DE MALHAS LTDA.	5.228,44
RTB COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	5.044,48
SELENE INDUSTRIA TEXTIL S/A	15.751,80
SOBRAL INVICTA S/A	2.221,50
SSRR IND.E COM DE COSM LTDA ME	171,78
STRAWPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.005,32
TATIANE TAVARES FREIRE SANTOS	953,50
TEXTIL PAVESI LTDA ME	266,40
T. J. BIJUTERIAS COM. IMP. LTDA EPP	309,90
TOFFANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7.750,99
TOMECA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	717,67
TOYPLAST PLASTICOS LTDA	3.548,43
TUKA TOY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRESENT	7.261,84
UDFLON FRIGIDEIRAS LTDA ME	367,65
VANESSA DE MARCO ME	219,60
VIAFIX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA	764,40
VINCULO BASIC TEXTIL LTDA	7.193,26
V. MADALOZZO E CIA LTDA	2.192,03
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	1.377,20
VONPAR REFRESCOS S/A.	1.246,94
VOZZ COMERCIAL DE BOLSAS LTDA	2.706,93
ZANELLA PLASTICOS LTDA	587,71
CONTAS A PAGAR	1.288,72
Pro-Labore a Pagar	1.288,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.407,53
CAPITAL REALIZADO	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
Capital Social	50.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.407,53
Lucros Acumulados	207.407,53



XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO

902.876,99



[Handwritten signature]

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature]
FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

[Handwritten signature]
Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

(Valores expressos em Reais)

(+) Venda de Mercadorias	860.996,41
(-) Deduções das Receitas	52.406,42
(=) Receita Líquida	808.589,99
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas	614.997,79
(=) Lucro Bruto	193.592,20
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas	144.203,16
(-) Despesas Tributárias	126,90
(+) Receitas Financeiras	124,81
(-) Despesas Financeiras	1.585,18
(=) Resultado Operacional	47.801,77
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(=) RESULTADO LÍQUIDO N/EXERCÍCIO	47.801,77



XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

Fabiano Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.544.909-04

Marli Salette Bressanelli Bristott
Marli Salette Bressanelli Bristott
 Técnico em Contabilidade
 CRC: C02605101
 CPF: 459.754.269-87

AV LUIZ LUNARDI, 647
89825-000 XAXIM

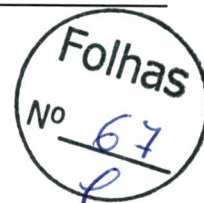
SC

CENTRO

Página:9

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA 01/01/2015 a 31/12/2015

DESCRIÇÃO	VALOR
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	159.605,76
(+)Lucro Líquido do Exercício	47.801,77
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.407,53



l
EPP

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

AV LUIZ LUNARDI, 647
89825-000 XAXIM

SC

CENTRO

Página:10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

01/01/2015 a 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2014	50.000,00	159.605,76	209.605,76
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		47.801,77	47.801,77
SALDO ATUAL EM 31/12/2015	50.000,00	207.407,53	257.407,53

Folhas
No 68

l

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fabiano Andre Momoli

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salette Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2015 a 31/12/2015**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

SHOPPING DO REAL LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 13.161.133/0001-91, constituída em 26-01-2011, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de COM VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO. Com sede no município de Xanxere/SC, AV LUIZ LUNARDI, 647 - Centro.

NOTA 2 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis-CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC No 750/1993, 1255/2009 E 1.282/2010.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê De Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para REAIS, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Nota 4 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/12, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução, levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Nota 5 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, restrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método de taxa efetiva de juros.

Nota 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 7 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

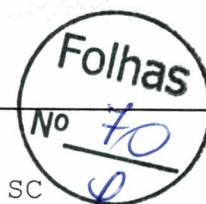
Nota 8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2015 a 31/12/2015**

contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

Nota 9 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes, quando : a) esperar realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Nota 10- ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável.

Nota 11 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME -Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Nota 12 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.418/12 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 13- INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver, disponível para ser utilizado. Os eventuais, intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

Nota 14 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

Fabiano Andre Momoli
FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salete Bressanelli Bristott
Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

ÍNDICES GERENCIAISEmpresa: **SHOPPING DO REAL LTDA ME**Cnpj: **13.161.133/0001-91**Período: **01/01/2015 a 31/12/2015****ÍNDICES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL**

Capital de Terceiros/Capital Próprio	2,51
Composição do Endividamento	
Endividamento Geral	0,71
Imobilização do Capital Próprio	0,01
Imobilização dos Recursos Permanentes	0,01

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

Liquidez Geral	1,40
Liquidez Corrente	1,40
Liquidez Seca	0,05
Liquidez Imediata	0,05

MARGENS DE LUCRATIVIDADE DAS VENDAS/SERVIÇOS

Margem Bruta
Margem Operacional
Margem Líquida

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

2

ÍNDICES GERENCIAIS

Empresa: SHOPPING DO REAL LTDA ME

Cnpj: 13.161.133/0001-91

Período: 01/01/2016 a 31/10/2016



ÍNDICES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL

Capital de Terceiros/Capital Próprio	3,71
Composição do Endividamento	
Endividamento Geral	0,55
Imobilização do Capital Próprio	0,01
Imobilização dos Recursos Permanentes	0,01

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

Liquidez Geral	1,83
Liquidez Corrente	1,83
Liquidez Seca	0,00
Liquidez Imediata	0,00

MARGENS DE LUCRATIVIDADE DAS VENDAS/SERVIÇOS

Margem Bruta
Margem Operacional
Margem Líquida

Marli Salete Bressanelli Bristott
Técnico em Contabilidade
CRC: C02605101
CPF: 459.754.269-87

FABIANO ANDRE MOMOLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.544.909-04

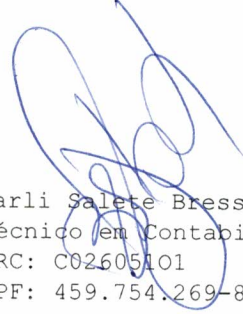
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/10/2016

Período: 01/01/2016 a 31/10/2016

Data/Hora: 08/12/2016 10:46:55

Classificação	Tp	Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.2.1.4.005	A	2151	IOF	0,00	3,82	0,00	3,82D
4	T	2232	RECEITAS	0,00	52.851,82	736.187,56	683.335,74C
4.1	T	2240	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	0,00	52.851,82	736.187,56	683.335,74C
4.1.2	T	2364	RECEITA COMERCIAIS LIQUIDAS	0,00	52.851,82	736.014,40	683.162,58C
4.1.2.1	T	2372	RECEITA COMERCIAL BRUTA	0,00	0,00	736.014,40	736.014,40C
4.1.2.1.001	A	2380	Venda a Vista	0,00	0,00	736.014,40	736.014,40C
4.1.2.2	T	2402	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COMERCIAIS	0,00	52.851,82	0,00	52.851,82D
4.1.2.2.005	A	2801	(-) Simples	0,00	52.851,82	0,00	52.851,82D
4.1.4	T	2542	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	173,16	173,16C
4.1.4.1	T	2550	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	173,16	173,16C
4.1.4.1.003	A	5142	Descontos Obtidos	0,00	0,00	173,16	173,16C

Total Geral dos Saldos Devedores: 1.948.311,59
 Total Geral dos Saldos Credores.: 1.948.311,59
 Saldo das Contas de Resultado...: 538.013,29C



Marli Salete Bressanelli Bristott
 Técnico em Contabilidade
 CRC: C02605101
 CPF: 459.754.269-87

Fabiano p. Momoli
 FABIANO ANDRE MOMOLI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.544.909-04

l

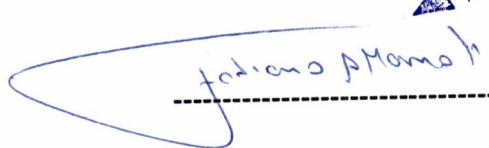

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº 009/2016

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME , CNPJ/MF Nº 13.161.133/0001-91 sediada AV LUIZ LUNARDI N 647, BAIRRO CENTRO por seu representante legal, **Fabiano Andre Momoli**, inscrito no CPF n 045.544.909-04 e RG nº 4.498-709, declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública n.º 009/2016 e receba em doação do Município de Xaxim o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

Xaxim, 09 de Novembro de 2016.





SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME

Fabiano Andre Momoli


CPF: 045.544.909.04

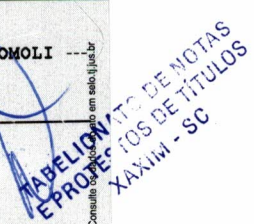
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 408685

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) **FABIANO ANDRE MOMOLI** ---
Xaxim, 12 de dezembro de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENA52327-8DRM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.





2001



10/10/01

Folhas
Nº 23
P

ME

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 12/12/2016
22 Carne - Índices
Assinatura

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

Nr.: 9/2016 - CA

Processo Administrativo: 160/2016
Processo de Licitação: 160/2016
Data do Processo: 07/11/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 160/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 160/2016, Licitação nº. 9/2016 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SHOPPING DO REAL COMÉRCIO E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aberta a sessão procedeu-se inicialmente ao credenciamento da licitante presente, SHOPPING DO REAL COMÉRCIO E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, cujo contexto não houve nenhuma irregularidade. Ato contínuo foram recebidos os envelopes 1 e 2 de habilitação e proposta, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitações e o representante da licitante presente, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário previsto no edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, onde foi dado vista da documentação ao representante presente. Na análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital e que a documentação referente à qualificação econômica financeira da empresa foi analisada pelo Secretário Rodrigo Moras, e o procurador Luís Cipriani, atestando que a mesma está em conformidade, tomando-se habilitada para a próxima fase do certame, não teve impugnações, renuncia o prazo recursal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 12 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak - Presidente da Comissão de Licitação
Catiene Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
Fabrícia Antunes Paz - Secretária

Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49
Procurador-Geral do Município

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fabiano Momoli - Representante

Rodrigo Morás
Rodrigo Morás
Município de Xaxim

RETO DA UNIDADE

O presente ato tem por objeto a abertura de licitação para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

A presente ata registra o resultado da licitação nº 001/2010, realizada em 15 de janeiro de 2010, para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O vencedor foi a empresa **RETO DA UNIDADE**, inscrita no CNPJ nº 08.131.547/0001-11, com o valor global de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

RETO DA UNIDADE

O presente ato tem por objeto a abertura de licitação para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O vencedor foi a empresa **RETO DA UNIDADE**, inscrita no CNPJ nº 08.131.547/0001-11, com o valor global de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

RETO DA UNIDADE

Assinada em KAUARÁ, em 15 de janeiro de 2010.
Assinada em KAUARÁ, em 15 de janeiro de 2010.



O presente ato tem por objeto a abertura de licitação para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Assinada em KAUARÁ, em 15 de janeiro de 2010.

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA TÉCNICA

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta técnica para participação na Concorrência Publica Nacional nº 009/2016.

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME	
Nome Fantasia: MULTI OPCOES	
Data da constituição: 26/01/2011	
CNPJ/MF: 13.161.133/0001-91	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço: AV LUIZ LUNARDI N 647 BAIRRO; CENTRO	
Cidade: XAXIM	UF: SC
Telefone: 0499107-4474	Fax:
Email: fabimomoli@hotmail.com	
Nome do Representante Legal: Fabiano Andre Momoli	
RG: 4498709	
CPF: 045.544.909-04	
Endereço: AV LUIZ LUNARDI N° 647 CENTRO, XAXIM SC	
Capital Social: 100.000,00	
R\$ Objeto Social:	

9

FAM

2. DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA:

Item do Edital	Descrição
7.10.1 – Geração de novos Empregos.	04 EMPREGOS
7.10.2 –Evolução (Incremento) Financeira nos últimos dois anos ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos.	251.000,00
7.10.3 – Valor investido no bem público (imóvel) até findar o 5º ano de início das atividades	380.000,00
7.10.4 – Área a ser edificada em m ²	390M ²
7.10.5. – Início das edificações	210 DIAS
7.10.6. – Início das atividades	09 MESES



Fabiano Momoli 12/12/16

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

RECONHECIMENTO nº 408689

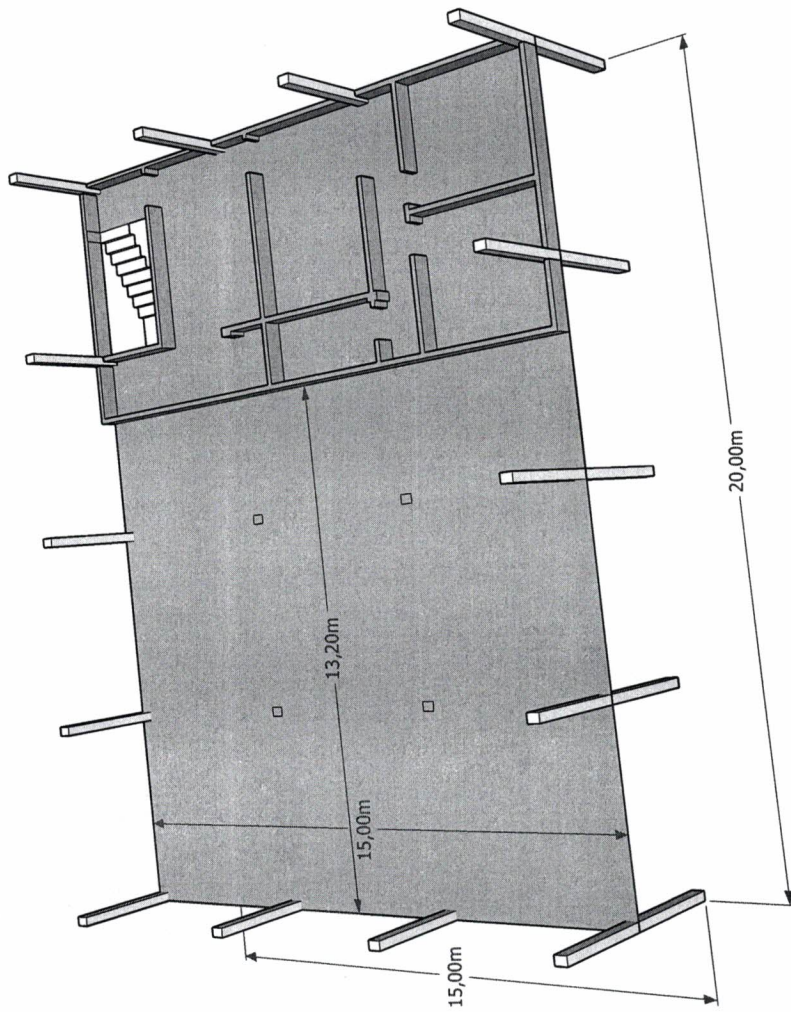
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **FABIANO ANDRE MOMOLI** Xaxim, 12 de dezembro de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ENA52329-P5W0**
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

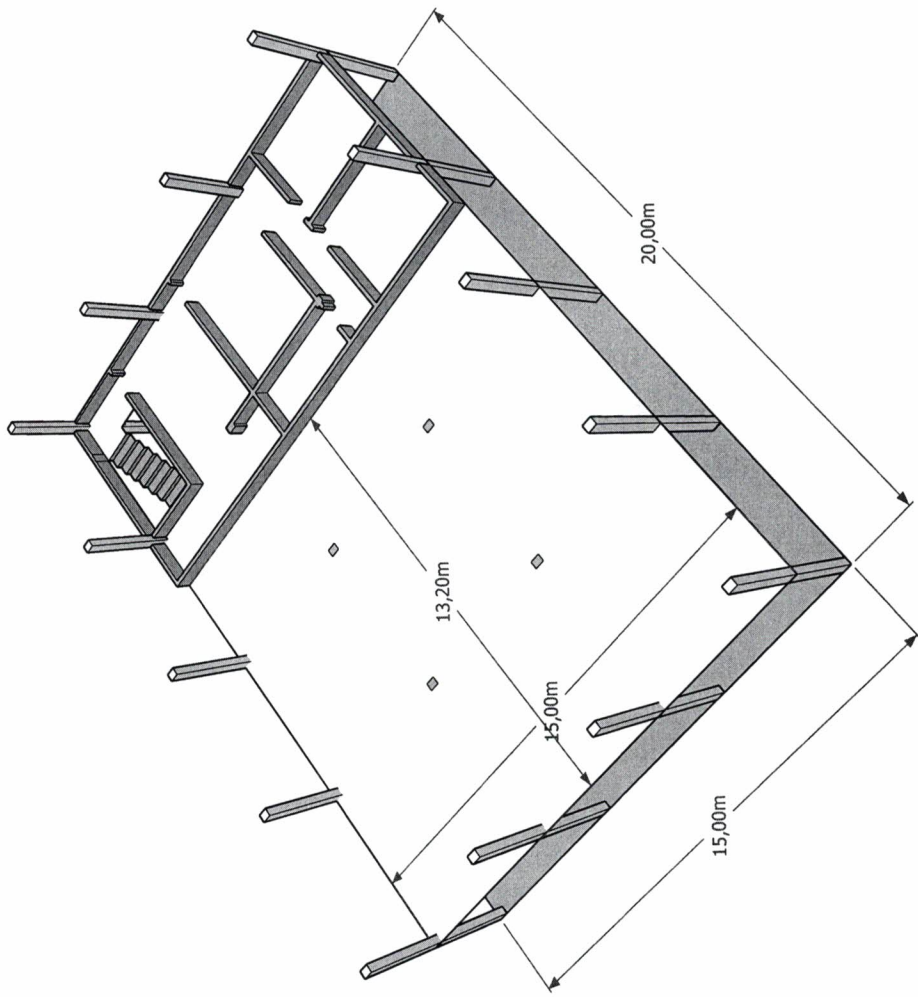
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

9



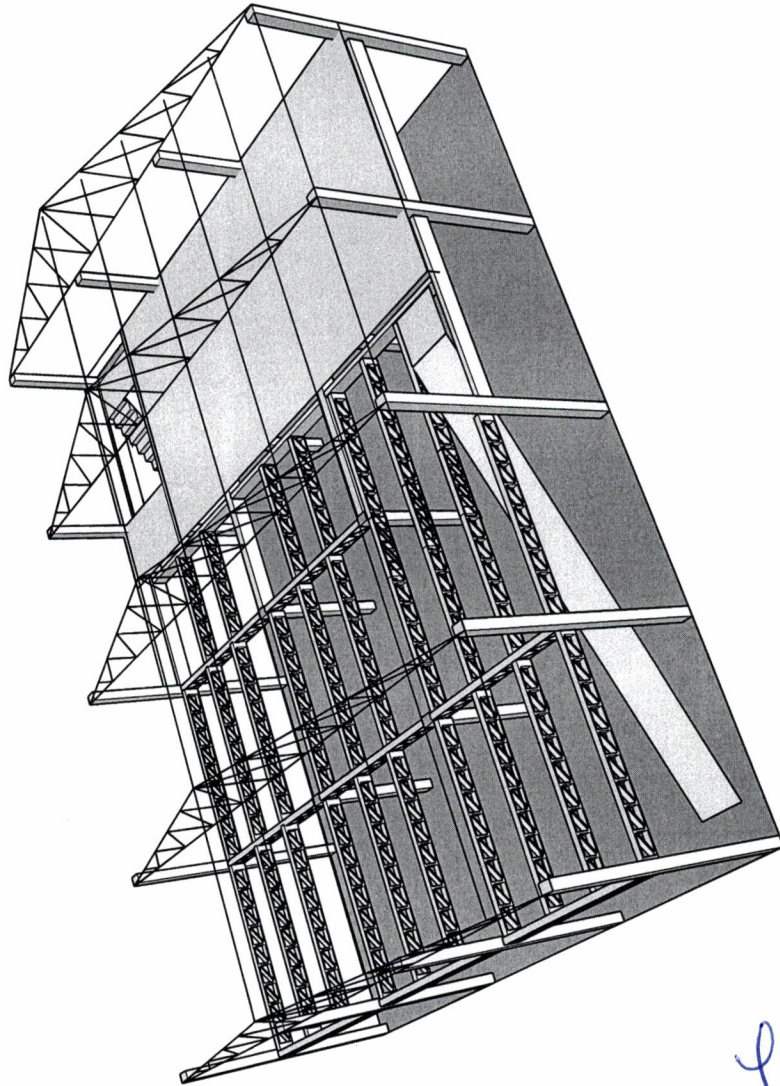
l

l



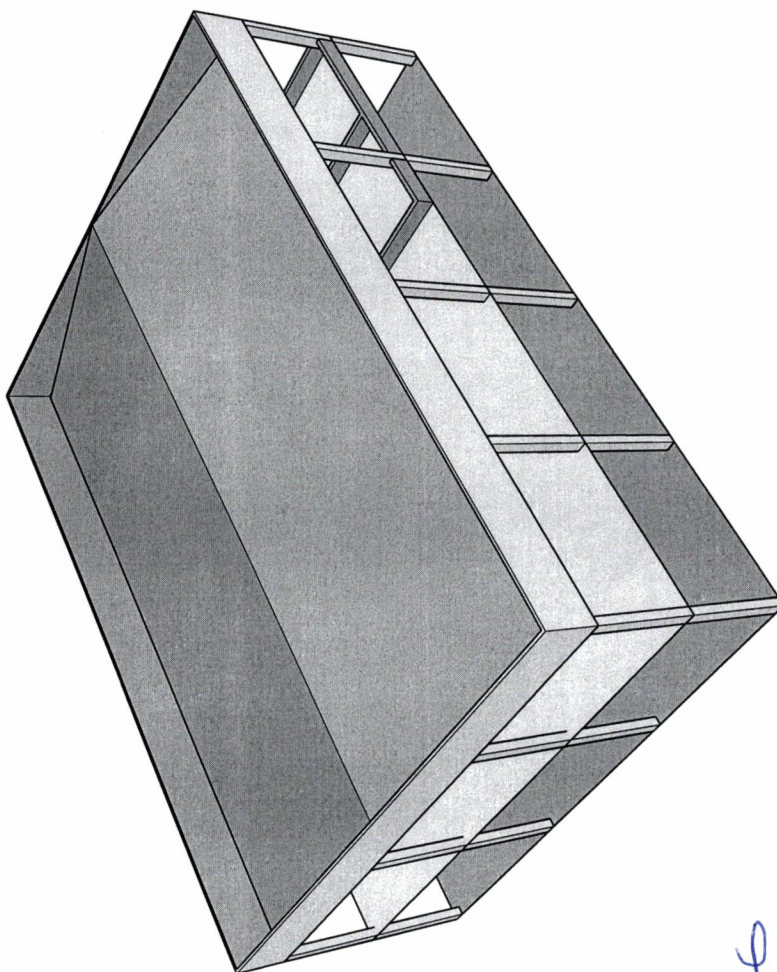
f

FAN



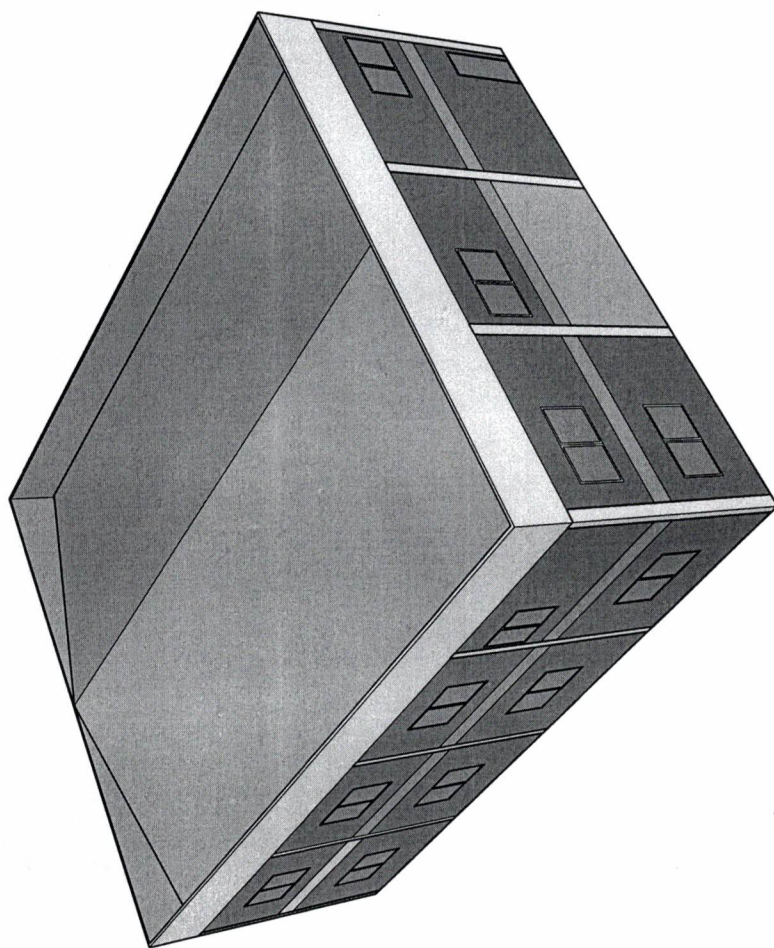
f

RAD



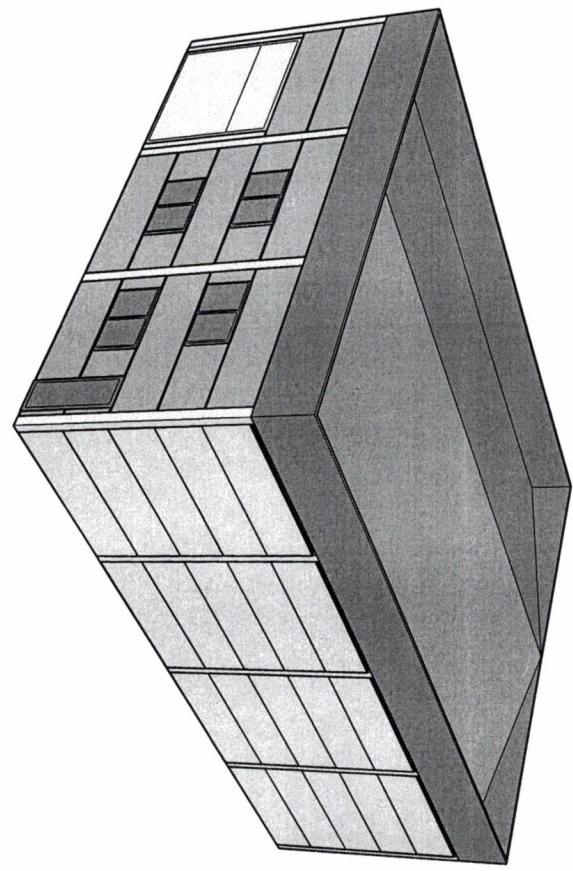
f

RAN



8

FAD



4

fpno

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CIRLTDA.

Endereço: Avenida Luiz Lunardi, 1422 - Centro - Xaxim / SC.

Fone/Fax: (49) 3353-2500 cesar@rigotti.com.br

RESP TÉCNICO: CESAR LUIZ RIGOTTI CREA SC 13235-3

PROP FABIANO MOMOLLI

END: XAXIM

OBRA PAVILHÃO DE 15X30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ESPECIFICAÇÃO			VALORES		
item	descrição	un	quant.	v.un.	v.total
			R\$	R\$	

1 ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO

1.1	Projetos e taxas	m2	600,00	7,00	4.200,00
1.2	Bases de fundações sobre estacas	un	20,00	350,00	7.000,00
1.3	Sapatas pré moldadas	un	20,00	450,00	9.000,00
1.4	Pilares pré moldados de 3,50 metros	un	6,00	580,00	3.480,00
1.5	Pilares pré moldados de 6,00 metros	un	14,00	701,00	9.814,00
1.6	Vigas pré moldadas de 23x40	ml	50,00	202,00	10.100,00
1.7	Vigas pré moldadas de 12x40	ml	54,00	114,00	6.156,00
1.8	Laje pré moldada cap.400 kgf/m2	m2	102,00	55,00	5.610,00
1.9	Concretagem da laje do mezanino	m2	102,00	65,00	6.630,00
1.10	Lances de escada = 1,53 metros	un	2,00	2.200,00	4.400,00
1.8	Placa de concreto para paredes de 8 cm.	m2	384,00	180,00	69.120,00
1.9	Contrapiso do térreo com aterro	m2	300,00	135,00	40.500,00
total do item					176.010,00

2 COBERTURA E PROTEÇÕES

2.1	Est. metalica em tesouras met. de 15metros	m2	300,00	50,00	15000,00
2.2	Telha em aluzinc 0.43mm	m2	300,00	34,00	10200,00
2.3	Fachadas laterais com pintura eletrostática	m2	105,00	85,00	8925,00
2.6	Acessórios de fixação das telhas	m2	300,00	2,00	600,00
2.7	Estrutura metálica para o Mezanino	m2	198,00	90,00	17820,00
2.5	Madeirite para piso do mezanino	m2	198,00	90,00	17820,00
2.6	Rampa de acesso do mezanino com madeirite	un	1,00	2.160,00	2160,00
total do item					72525,00

3 SERVIÇOS GERAIS

3.1	instalação de mangueiras na laje	m2	102,00	4,00	408,00
3.2	Serviços de guindastes e montagem	m2	300,00	7,00	2100,00
3.2	Calhas galvanizadas e condutores	ml	40,00	55,00	2200,00
3.3	Porta metálica 5x3	un	2,00	3800,00	7600,00
total do item					12308,00

VALOR TOTAL DA OBRA

R\$ 260.843,00

DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS

CESAR LUIZ RIGOTTI CREA SC 13235-3



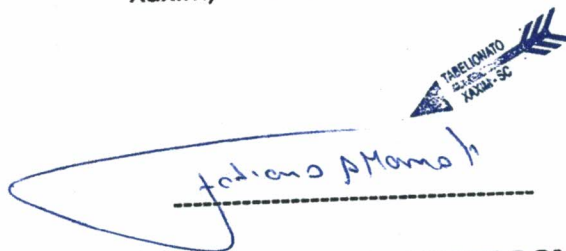

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº 009/2016

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME , CNPJ/MF Nº 13.161.133/0001-91 sediada AV LUIZ LUNARDI N 647, BAIRRO CENTRO por seu representante legal, Fabiano Andre Momoli, inscrito no CPF n 045.544.909-04 e RG nº 4.498-709, declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública n.º 009/2016 e receba em doação do Município de Xaxim o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

Xaxim, 09 de Novembro de 2016.


TABELIONATO
ALMIR
XAXIM - SC

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME

Fabiano Andre Momoli

CPF: 045.544.909.04

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
RECONHECIMENTO nº 408895

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) FABIANO ANDRE MOMOLI
Xaxim, 12 de dezembro de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 – Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENA52327-8DRM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3553-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

Folhas
No 95
P

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 160/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Dezembro de 2016, às 10:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 160/2016, Licitação nº 9/2016 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Neste ato procedida à abertura do envelope n. 02 - propostas da empresa participante do certame. Diante da complexidade da matéria, os documentos foi analisado pela comissão técnica nomeada pelo decreto municipal n. 226/2016, o qual foi atestado que a mesma cumpriu com a pontuação exigida no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak - Presidente da Comissão de Licitação
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
Fabrícia Antunes Paz - Secretária

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49
Procurador-Geral do Município

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fabino Momoli - Representante

Rodrigo Morás
Rodrigo Morás
Município de Xaxim

DATA: 12/08/2010
HORARIO: 14:30
LOCAL: XAVIER

PLANILHA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

DATA: 12/08/2010

PROPOSTA Nº 001/2010

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA DE RECEBIMENTO: 12/08/2010

EDITO DA LICITAÇÃO

O Município de Xavier, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, sob o regime de preço global, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2010, de 12/08/2010, disponível no site eletrônico www.comissao.xavier.sc.gov.br.

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS Nº 001/2010 (Preço Global)

A Comissão de Licitação, composta pelos membros abaixo assinados, realizou a abertura dos envelopes das propostas recebidas em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2010, de 12/08/2010, disponível no site eletrônico www.comissao.xavier.sc.gov.br, em 12/08/2010, às 14:30 horas, no local e na data acima mencionados.

Foram recebidas e abertas as seguintes propostas:

1 - Empresa: **CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.808.473/0001-09, com endereço em Rua das Palmeiras, nº 100, Bairro Santa Rosa, Município de Xavier, Estado de Santa Catarina, apresentando proposta no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2 - Empresa: **CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.808.473/0001-09, com endereço em Rua das Palmeiras, nº 100, Bairro Santa Rosa, Município de Xavier, Estado de Santa Catarina, apresentando proposta no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim sendo, a Comissão de Licitação declara vencedor o licitante nº 01.

Assinado

Presidente da Comissão de Licitação

Assinado

Membro da Comissão de Licitação

Assinado

Assinado

Assinado

FABIANO ANDRE MOMOLLI

Folhas
Nº 97
φ

Parecer Proposta e Contábil

Geração de novos empregos	0,3	0,2	0,06
Evolução (Incremento) financeira entre os últimos dois anos. Ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos.	0,3	0,3	0,09
Investimentos em reais (Ativos fixos)	0,2	0,8	0,16
Área construída m ²	0,1	0,4	0,04
Início das edificações	0,05	0,4	0,02
Início das atividades	0,05	0,2	0,01
	1		0,38

$SG = AT / (PC + ExIP)$

902.876,99 1,40
645.469,46

$LC = AC / PC$

900.711,40 1,40
645.469,46

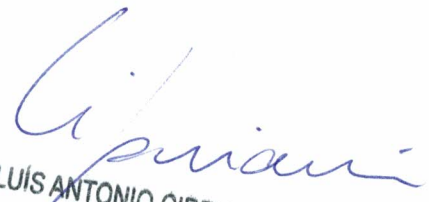
Dados Contábeis de acordo com o Edital da Concorrência conforme acima descrito.
Pontuação alcançada de 0,38.

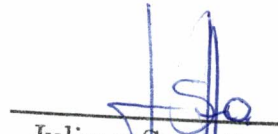
Xaxim - SC, 13 de Dezembro de 2016


Idacir Antônio Orso

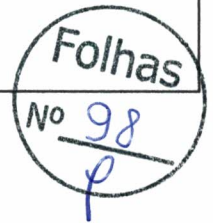

Rodrigo Morás


Luis Antônio Cipriani


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49
Procurador-Geral do Município


Juliano Sorgatto
CRC/SC - 032895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	160/2016
Processo de Licitação:	160/2016
Modalidade:	Concorrência para Alienação
Número da Licitação:	9/2016-CA
Data do Processo:	07/11/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/12/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

19, 12, 2016


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

PAROCELA JUBILEU

Processo Administrativo	10000000000000000000
Tipo de Licitação	00000000000000000000
Modalidade	00000000000000000000
Objeto da Licitação	00000000000000000000
Valor estimado	00000000000000000000
Local de Abastecimento	00000000000000000000
Modalidade de Registro	00000000000000000000

Forma de Pagamento:

Forma de Pagamento: 00000000000000000000

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo pode conter erros de digitação ou formatação. Para mais informações, consulte o documento original.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo pode conter erros de digitação ou formatação. Para mais informações, consulte o documento original.

00000000000000000000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 160/2016
- b) Licitação Nr.: 9/2016-CA
- c) Modalidade: Concorrência para Alienação
- d) Data Homologação: 14/12/2016
- e) Objeto da Licitação: Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (6119)

1	Lote Urbano nº 24, da Quadra nº 575, localizado no lado par da Rua nº 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua nº 07, Loteamento Chácaras de Lazer, Xaxim - SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito decímetros quadrados (1.423,18m ²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o nº 24.081	Un	1,00	0,0000	0,0001	0,01
---	---	----	------	--------	--------	------

Total do Fornecedor: 0,01

Total Geral: 0,01

Xaxim, 14 de Dezembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Carlos, por meio do Prefeito Municipal Sr. João Antônio Otonari, resolveu homologar o processo licitatório nº 000.000.000/2010, realizado em 10 de maio de 2010, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, cujo resultado encontra-se em anexo.

1. O vencedor da licitação é o prestatador de serviços seguinte:

- | | |
|--------------------------|--|
| 1.1. RAZÃO SOCIAL: | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE TI S.A. |
| 1.2. NOME: | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE TI S.A. |
| 1.3. ENDEREÇO: | Av. Paulista, 1500 - Bela Vista - São Paulo - SP |
| 1.4. CNPJ: | 07.093.889/0001-00 |
| 1.5. INSCRIÇÃO ESTADUAL: | 12.123.456-7 |

2. O valor total da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3. O prestatador de serviços deverá apresentar a documentação exigida no Edital, bem como o compromisso de execução dos serviços no prazo estabelecido.

4. O presente termo de homologação não constitui contrato definitivo, sendo necessário a assinatura do contrato pelo Município e pelo vencedor da licitação.



CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS N°0145/2016

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob n° 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade n° 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, n° 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, de agora em diante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e de outro lado a empresa **SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF n.13.161.133/0001-91, com sede na Avenida Luiz Lunardi, 647, Cep 89.825-000, Sala 06,- Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO ANDRE MOMOLI**, brasileiro, empresário, com inscrição no CPF/MF n° 045.544.99-04, portador da cédula de Identidade n° 4.498.709 SSP/SC, residente e domiciliado a Avenida Luiz Lunardi, 647, centro, Xaxim-S, de agora em diante denominado simplesmente de **DONATÁRIO**, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal n° 4.230 de 31/10/2016 e no Edital de Concorrência Pública n° 009/2016 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Imóvel

O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é parte do terreno urbano, denominado Lote Urbano n° 24, da Quadra n° 575, localizado no lado par da Rua n° 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua n° 07, Loteamento Chácaras de Lazer, Xaxim - SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito decímetros quadrados (1.423,18m²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o n° 24.081. Que, possuindo o Outorgante referido imóvel livre de quaisquer ônus ou hipotecas mesmo legais, na forma e para os fins indicados na Lei Municipal n° 4.230 de 31/10/2016, e no respectivo processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública n° 0009/2016, resolveu cedê-los em doação com encargos.

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA- A DOAÇÃO

O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Xaxim, de acordo com a proposta vencedora constante no **Processo Licitatório 0160/2016**, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal n° 4.230/2016, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa, devendo:

- 1) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da assinatura do termo de compromisso, sem que seja alterada a finalidade da doação, sob pena de reversão da doação;
- 2) Gerar e manter no mínimo 100% do número de empregos previstos no anexo IV, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) ano de operação.
- 3) Início das atividades de implantação em, no máximo, 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'SAP' and 'ay']



O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO:

Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. Tendo este prazo de 60 dias após a assinatura do contrato para a apresentação da matrícula atualizada em nome da empresa vencedora. A empresa vencedora deve apresentar as informações contábeis do ano anterior até dia 30 de abril de cada ano dos itens: Geração de empregos diretos (GFIP), Movimentação Econômica Anual (Balanço Patrimonial, Relação Faturamento Mensal, DRE e DIPJ), Investimentos em reais (Ativos fixos) e da Área construída m² (projeto).

- a) Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa.
- b) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Xaxim/SC decorrido o período da doação.
- c) Realizar o projeto de energia elétrica, que comporte a instalação do empreendimento;
- d) Executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sólidos e líquidos;
- e) Vedada a alienação do imóvel recebido pelo Município ou a cessão de direitos decorrentes da presente licitação, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas as obrigações por parte da DONATÁRIA, sob pena de rescisão contratual e consequente reversão do bem doado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste, liberando-se tal, após transcorridos 10 (dez) anos da doação.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Xaxim, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO DAS TAXAS

A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório 160/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA

Unidade Gestora: 12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo Licitatório: 0160/2016 – Concorrência nº 0009/2016 Contrato: CT0145/2016 (2842)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal específica nº 4.230 de 31 de Outubro de 2016 e o Processo Licitatório 160/2016.

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.230 de 31 de Outubro de 2016, sendo ainda, nos termos da citada lei, hipóteses de rescisão da doação:

a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;

b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:

I – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;

II – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.

III – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.

IV – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, SEM que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.*

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

Parágrafo Quinto: O CONTRATO SERÁ BASEADO NA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA, CASO HOUVER ALGUMA VIOLAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, CABERÁ A HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lipiani', 'FRP', and 'Luy'.



A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência:

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.


E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.


Xaxim-SC, 14 de dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
COMPROMITENTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


SHOOPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
Fabiano Andre Momoli
Representante Legal


LUIZ ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS N°0145/2016

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, de agora em diante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e de outro lado a empresa **SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF n.13.161.133/0001-91, com sede na Avenida Luiz Lunardi, 647, Cep 89.825-000, Sala 06,- Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO ANDRE MOMOLI**, brasileiro, empresário, com inscrição no CPF/MF nº 045.544.99-04, portador da cédula de Identidade nº 4.498.709 SSP/SC, residente e domiciliado a Avenida Luiz Lunardi, 647, centro, Xaxim-S, de agora em diante denominado simplesmente de **DONATÁRIO**, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal nº 4.230 de 31/10/2016 e no Edital de Concorrência Pública nº 009/2016 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Imóvel

O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é parte do terreno urbano, denominado Lote Urbano nº 24, da Quadra nº 575, localizado no lado par da Rua nº 10, distante, pelo lado esquerdo 25,22 metros da Rua nº 07, Loteamento Chácaras de Lazer, Xaxim - SC, com área superficial de um mil quatrocentos e vinte e três metros e dezoito decímetros quadrados (1.423,18m²), com matrícula no Cartório de Registro Imobiliário de Xaxim/SC sob o nº 24.081. Que, possuindo o Outorgante referido imóvel livre de quaisquer ônus ou hipotecas mesmo legais, na forma e para os fins indicados na Lei Municipal nº 4.230 de 31/10/2016, e no respectivo processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 0009/2016, resolveu cedê-los em doação com encargos.

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA- A DOAÇÃO

O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Xaxim, de acordo com a proposta vencedora constante no **Processo Licitatório 0160/2016**, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 4.230/2016, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa, devendo:

- 1) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da assinatura do termo de compromisso, sem que seja alterada a finalidade da doação, sob pena de reversão da doação;
- 2) Gerar e manter no mínimo 100% do número de empregos previstos no anexo IV, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) ano de operação.
- 3) Início das atividades de implantação em, no máximo, 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR



O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO:

Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. Tendo este prazo de 60 dias após a assinatura do contrato para a apresentação da matrícula atualizada em nome da empresa vencedora. A empresa vencedora deve apresentar as informações contábeis do ano anterior até dia 30 de abril de cada ano dos itens: Geração de empregos diretos (GFIP), Movimentação Econômica Anual (Balanço Patrimonial, Relação Faturamento Mensal, DRE e DIPJ), Investimentos em reais (Ativos fixos) e da Área construída m² (projeto).

- a) Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa.
- b) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Xaxim/SC decorrido o período da doação.
- c) Realizar o projeto de energia elétrica, que comporte a instalação do empreendimento;
- d) Executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sólidos e líquidos;
- e) Vedada a alienação do imóvel recebido pelo Município ou a cessão de direitos decorrentes da presente licitação, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas as obrigações por parte da DONATÁRIA, sob pena de rescisão contratual e consequente reversão do bem doado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste, liberando-se tal, após transcorridos 10 (dez) anos da doação.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Xaxim, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO DAS TAXAS

A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório 160/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA



O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal específica nº 4.230 de 31 de Outubro de 2016 e o Processo Licitatório 160/2016.

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.230 de 31 de Outubro de 2016, sendo ainda, nos termos da citada lei, hipóteses de rescisão da doação:

a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;

b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:

I – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;

II – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.

III – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.

IV – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, SEM que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

Parágrafo Quinto: O CONTRATO SERÁ BASEADO NA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA, CASO HOUVER ALGUMA VIOLAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, CABERÁ A HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA



Jof

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência:

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Xaxim-SC, 14 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
COMPROMITENTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

SHOOPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Fabiano Andre Momoli
Representante Legal

LUIZ ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

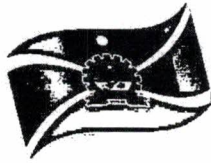
006.466.089-32

Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha



PREFEITURA DE
XAXIM



Ofício nº 0036/2021

Assunto: Reversão de imóvel doado ao Shopping do Real LTDA ao patrimônio público

Xaxim, 04 de maio de 2021.

Ilmo. Sr. Cartorário,

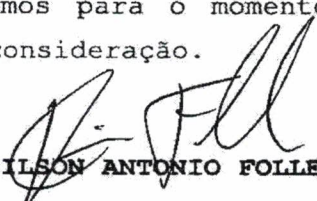
O Município de Xaxim, na pessoa do Prefeito Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar que se proceda a reversão da doação em favor da municipalidade, tendo em vista a decisão administrativa do processo decorrente da portaria 0500/2018 – em anexo.

Matrícula nº 24.081

A referida solicitação tem por finalidade a reversão do imóvel ao patrimônio público, decorrente da Lei 4.230/2016, art. 2º, onde determina que na escritura Pública do referido imóvel há cláusula de reversão em favor do município, caso: I – Se no prazo de (02) dois anos, o beneficiário não implementar as obrigações assumidas na proposta.

Salientamos que por força da Lei Complementar Estadual nº 755 de 2019, em seu artigo 7º, o Município é isento de custas.

Sendo o que tínhamos para o momento, lançamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal de Xaxim

A Sua Senhoria

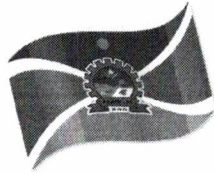
EVANIO BERTO

Cartorário do Cartório de Registro de Imóveis

XAXIM/SC

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAXIM.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000, endereço eletrônico: procuradoria@xaxim.sc.gov.br, na pessoa de seu procurador, vem, com habitual vênua, à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 198 da Lei 6.015/73, **SUSCITAR A PRESENTE DÚVIDA**, pelas razões a seguir expostas.

1 – DOS FATOS

Trata-se de pedido para registro de reversão de imóveis públicos doados as empresas *Concreto Usinado Xaxim Ltda. EPP* e *Shopping do Real*, apresentado pelo Município de Xaxim, em data de 04/05/2021 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

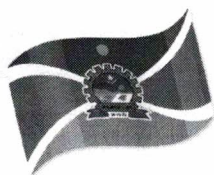
Foi apresentado em anexo a solicitação de reversão da doação em favor da municipalidade, cópia das decisões administrativas, bem como relatórios finais.

Ocorre que, o título foi devolvido sob a alegação de impossibilidade do registro, determinando a tomada de providências. A devolutiva deu-se em fundamento a resposta à suscitação de dúvida datada de 20 de maio de 2015, ***exigindo ação judicial para buscar a revogação de doação realizada.***

Em razão da negativa e por entender que a resposta a suscitação, *datada de 2015*, não tem mais efeito ante as incontáveis modificações legais, o Município de Xaxim vale-se da presente para que seja reestabelecido os efeitos de autoridade administrativa a fim de resguardar o patrimônio público, como já assentou o entendimento jurisprudencial e legal.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



2 – DO MÉRITO

A Lei nº 6.015/73 (*Lei dos Registros Públicos*), em seu art. 198, estabelece que, não satisfeito com a exigência lhe colocada, pode o requerente suscitar dúvida registral. Vejamos:

Art. 198 - Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicá-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente para dirimi-la, obedecendo-se ao seguinte:

I - no Protocolo, anotar-se-á o oficial, à margem da prenotação, a ocorrência da dúvida;

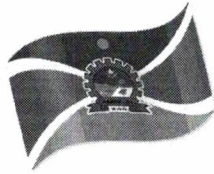
II - após certificar, no título, a prenotação e a suscitação da dúvida, rubricará o oficial todas as suas folhas;

III - em seguida, o oficial dará ciência dos termos da dúvida ao apresentante, fornecendo-lhe cópia da suscitação e notificando-o para impugná-la, perante o juízo competente, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - certificado o cumprimento do disposto no item anterior, remeter-se-ão ao juízo competente, mediante carga, as razões da dúvida, acompanhadas do título.

O Município de Xaxim **não concorda com a exigência constante na devolutiva**, estando em desacordo com a necessidade de ação judicial para a realização do procedimento de reversão e que, em efeito prático, tolhe poder administrativo fiscalizatório inserido na nossa Constituição (*princípio da autotutela*), bem como consta expressamente na Lei nº 9.784/99.

Ademais a doação efetuada pela Municipalidade, deu-se mediante:



- (i) prévia autorização legal;
- (ii) processo licitatório; e
- (iii) encargos decorrentes de contrato administrativo.

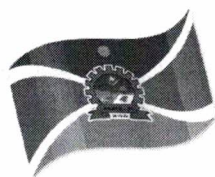
Possuindo, portanto, uma série de obrigações, as quais, deveriam ser cumpridas para que houvesse o direito real de uso do imóvel.

Contudo, muito embora cientes das obrigações firmadas – ao assinarem os referidos contratos –, as empresas mantiveram-se em inadimplemento contratual, mesmo sendo-lhes concedido dilação de prazo para adimplemento das obrigações, com a ressalva expressa de que o não cumprimento resultaria na imediata reversão do imóvel doado.

Dessa forma, buscando zelar pelo patrimônio público, a Administração Pública instaurou processo administrativo fiscalizatório a fim de comprovar o cumprimento (ou descumprimento) das obrigações, bem como buscar a reversão da doação, tudo à luz do contraditório e da ampla defesa.

Muito embora alegado pelo Registro de Imóveis a necessidade de processo judicial para a reversão de doação, a jurisprudência dos Tribunais já pacificou entendimento contrário, em que o procedimento ocorra na esfera administrativa, tornando-se o judiciário apenas uma via alternativa. *Vejam os:*

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – INEXECUÇÃO DO ENCARGO – PRESCRIÇÃO – PRAZO PARA REVERSÃO CONFORME O CÓDIGO CIVIL. 1- É possível a reversão da doação de imóvel público em razão de descumprimento de encargo; 2- O prazo prescricional para a revogação da doação de terreno público por descumprimento do encargo é regulado pelo Código Civil; 3- O termo inicial



PREFEITURA DE
XAXIM

da prescrição flui a partir do descumprimento do encargo da doação; 4- Eventual reversão de imóvel doado ao patrimônio do município depende de prévio procedimento administrativo ou judicial; 5- A imissão provisória na posse de imóvel doado é ato posterior à declaração de descumprimento do encargo e sua reversão ao patrimônio público; 6- A revogação por determinação judicial dependeria da prova de que houve vício no ato administrativo de doação, o que não ocorreu na espécie. (TJ-MG - AI: 10074150048077001 Bom Despacho, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 28/04/2016, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/05/2016). Grifei.

Nesta senda, o processo administrativo instaurado pela Municipalidade observou os princípios regentes da Administração Pública, bem como as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, sendo instrumento suficiente para o registro da reversão junto ao cartório.

De outro Norte, as empresas não só estavam cientes de seus encargos, como também da hipótese de reversão da doação em favor da Municipalidade, tendo em vista haver cláusula de reversão disposta no art. 2º da Lei Municipal 4.230/2016.

Veja:

***Art. 2º** Constará na escritura pública do referido imóvel, **cláusula de reversão em favor do Município**, caso:*

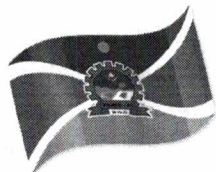
I - no prazo de 02 (dois) anos, o beneficiado não implementar as obrigações assumidas na proposta

[...]

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

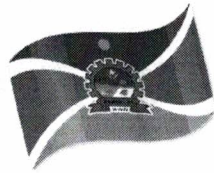
Com isso, não cumprindo os encargos estabelecidos, **a reversão opera-se de pleno direito**, tendo em vista tratar-se de consequência expressa, prevista em Lei e livremente aceita pelas donatárias. É o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO COM ENCARGOS PARA PARTICULAR. NÃO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS. REVERSÃO DE PLENO DIREITO. PREVISÃO EXPRESSA EM LEI. NÃO EXERCÍCIO DE AUTOTUTELA. PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. REDIMENSIONAMENTO. APELO PARCIAL PROVIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. - Não havendo o donatário de bem imóvel público cumprido as condições estabelecidas na lei, opera-se a reversão de pleno direito, sobretudo porque essa consequência era expressamente prevista na Lei - Por não se tratar de hipótese de autotutela, não há se falar na necessidade de prévio procedimento na esfera administrativa e nem em inobservância os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório - Redimensiona-se os honorários de sucumbência fixados na sentença para os adequar às circunstâncias da causa. (TJ-MG - AC: 10456140056288001 Oliveira, Relator: Alberto Vilas Boas, Data de Julgamento: 09/02/2021, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/02/2021). Grifou-se.

Desse modo, vislumbra-se que a devolutiva do Cartório de Registros de Imóveis desta comarca, funda-se em suscitação de dúvida *desatualizada* com o

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

entendimento atual e não aplicável ao caso em tela. Nota-se, então, descabido o ajuizamento de ação judicial, tendo em vista que a questão já resta resolvida na via administrativa.

3 - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Município de Xaxim-SC requer a reconsideração das exigências apresentadas na nota devolutiva, devendo o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Xaxim, proceder o registro da reversão do imóvel público doado em favor da Municipalidade, ou, caso Vossa Excelência tenha entendimento diverso, que, *permissa venia*, seja a presente dúvida recebida e autuada no livro protocolo e remetida ao Ministério Público para manifestação e, em seguida, ao Juiz Corregedor para julgamento.

Termos em que, pede deferimento.

Xaxim (SC), 4 de junho de 2021.

Willian Batista Casal

OAB/SC 54.029-A

Procurador-Geral do Município

Luciano Gabriel

OAB/SC 28.113

Subprocurador do Município

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE XAXIM/SC



EVANIO BERTO, brasileiro, casado, oficial registrador, inscrito no CPF sob o nº 789.958.339-04 e portador da CI nº 2.627.960, SSP/SC, domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201, Centro, Xaxim/SC, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC, vem, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 198, da Lei n. 6.015/1973

SUSCITAR DÚVIDA

Quanto ao requerimento de AVERBAÇÃO da reversão da doação de imóvel ao Poder Público, apresentado pelo Município de Xaxim/SC.

I - DOS FATOS

Aos 22/06/2021, deu entrada nesta Serventia Imobiliária o requerimento acima, gerando a Guia n. 24.504 e o Protocolo n. 46.729.

Trata-se de requerimento protocolado pelo Município de Xaxim objetivando a averbação de reversão da doação do imóvel da matrícula nº 24.081, deste Registro Imobiliário, ao Município de Xaxim-SC.


Houve a instauração do Processo Administrativo – Portaria nº 500/2018, cuja decisão final foi no sentido de que aquele imóvel deve ser devolvido ao Município.

Apresentado o título, após a qualificação registral, foi entregue Nota Devolutiva ao interessado, uma vez que o entendimento deste registrador imobiliário é de que a averbação de reversão de doação de imóvel ao Município deva ser operada mediante celebração de escritura pública.

Não concordando com a Nota Devolutiva, o interessado apresentou requerimento de suscitação de dúvida.

II - DOS FUNDAMENTOS

Necessário, *ab initio*, fazer a distinção entre o processo administrativo de reversão de doação de imóvel e a instrumentalização da reversão perante o Registro Imobiliário.


REGISTRO DE IMÓVEIS
Evanio Berto
Oficial Titular
XAXIM - SC

a) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO PODER PÚBLICO



O processo administrativo de reversão de doação de imóvel público é o procedimento através do qual a administração pública, analisando as particularidades de cada caso, opera a reversão.

Como em todo processo, seja ele administrativo ou judicial, devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 2º e art. 27, p.ú., ambos da Lei n. 9.784/99 (LPA).

Realizado o processo administrativo, o resultado foi no sentido da **declaração de reversão da doação do imóvel em favor do Poder Público**, *in casu*, o Município.

A **instrumentalização da decisão administrativa**, por seu turno, deverá se dar mediante a lavratura de **escritura pública de reversão de doação**.

Traçando um paralelo, temos as decisões judiciais, as quais, ainda que tenham carga de comando decisório, necessitam de instrumento adequado, vale dizer, de título hábil para a realização do registro/averbação do que ficou nela decidido.

Tais títulos se fazem necessários por expressa determinação legal, consoante depreende do art. 167, incisos I e II, e 221 da Lei 6015/1973 (Registros Públicos).

Destaque-se que não se está negando validade à decisão administrativa exarada pelo Município de Xaxim, mas, tão somente, apontando o instrumento adequado para a sua perfectibilização perante o Álbum Imobiliário, nos termos da lei.

b) DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA REVERSÃO DA DOAÇÃO

Na esteira do que foi dito acima, uma vez **declarada a reversão da doação** pelo Município, em seu favor, a transferência do imóvel poderá ser **instrumentalizada de duas formas**:

- a) Através da assinatura da **Escritura Pública de Reversão de Doação de Imóvel**, no caso de reversão amigável, ou
- b) **Através de decisão judicial, transitada em julgado**, suprimindo a manifestação do donatário, na hipótese de recusa deste em assinar a escritura pública.

Destaque-se, por oportuno, que a referida **decisão administrativa do Município não consta no rol dos títulos hábeis a registro/averbação no Registro Imobiliário**, esculpido no art. 167, da Lei 6.015/1973, o que demonstra, de forma clara, que a decisão municipal, *de per se*, não pode servir para tanto.


REGISTRO DE IMÓVEIS
Evânio Berto
Oficial Titular
XAXIM - SC

Ainda que se pudesse entender que a decisão administrativa valesse como título hábil à averbação pretendida, tal entendimento negaria vigência ao art. 472, do Código Civil, o qual determina:

“Art. 472. O distrato faz-se pela mesma forma exigida para o contrato.”

Assim, se para a realização da doação do imóvel se fez necessária a lavratura de escritura pública, por força do dispositivo legal supracitado, a reversão da doação deverá se dar mediante o mesmo instrumento.

Colhe-se de respostas a consultas feitas ao Colégio Registral Imobiliário do Rio Grande do Sul, referentes ao assunto:

DÚVIDA. REGISTRO PUBLICO. DOAÇÃO MODAL. DISTRATO. Doação modal mediante escritura pública. **Descumprimento do encargo. Distrato. Forma. Escritura pública.** Art. 472 do CC. Exigência de obtenção de certidões junto à Receita Federal e INSS, desimportando o conteúdo destas. Provimento 35/2008 CJG e Lei 8212/91. Princípio da continuidade registral. Negaram provimento. (Ap. Cível 70029489598 – 19ª. Câmara Cível – TJRS)

(...)

O IRIB também já teve oportunidade de manifestar-se sobre questionamento semelhante. Vejamos:

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE DOAÇÃO (BOLETIM Nº 234/NOV96)

P. Pode o Serviço Registral acolher requerimento da Prefeitura Municipal e cancelar o registro de doação, em vista de o donatário não ter cumprido as condições impostas?

R. O cancelamento não pode ser feito a simples requerimento da doadora. Ou se apresenta escritura pública de revogação da doação, em que doadora e donatário comparecem, revogando-a, ou a Prefeitura, doadora, requer em Juízo a revogação da doação, porque o donatário não cumpriu as condições. Administra tivamente, não pode ser feito o pretendido cancelamento.

G.V.S.

IRIB Responde – Rescisão de doação de terreno pela Prefeitura (BOLETIM Nº 169)

P. Feita a doação de um terreno com a condição de ser feita edificação em determinado prazo e não tendo o donatário cumprido a obrigação imposta, as partes (Prefeitura Municipal e donatário) pretendem rescindir a doação, por força do inadimplemento da con-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Evânio Berto
Oficial Titular
XAXIM - SC

dição. Pode a revogação ser feita por instrumento particular ou é exigível a escritura pública?

R. A escritura pública é da essência do ato, mesmo se atentando para que o art. 250, da Lei de Registros Públicos, dispõe que o registro poderá ser cancelado a **requerimento unânime das partes**. Tenho que, em se operando o retorno da propriedade à donatária, incide o art. 134 do Código Civil e a **rescisão da doação deverá ser instrumentada por escritura pública**.



REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO (BOLETIM Nº 139/DEZ88)

P. Como revogar a doação?

R. Para a revogação de doação, é perfeitamente válido o registro desde que compareçam todas as partes. Poderia ser feita a doação pelos donatários aos primitivos doadores, mas, se as partes optam pela revogação, ela, uma vez instrumentada, com o recolhimento da sisa, deve ser REGISTRADA. G. V. S.

REGISTRO DE ESCRITURA DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO (BOLETIM Nº 156/MAI90)

P. Em 2.8.86 foram lavradas duas escrituras públicas de desapropriação amigável, formalizadas como doação, registradas nas matrículas 7.012 e 7.013, figurando como doador um Frigorífico e, como donatário, um Estado da Federação. Nas matrículas de origem, das quais foram desmembrados os imóveis doados, foram feitas as averbações de tais desmembramentos. Posteriormente se verificou que a rodovia, à qual se destinavam os imóveis, não atingiu os imóveis de propriedade do doador. **A doação foi revogada de comum acordo, através de escritura pública agora apresentada ao Serviço Registral Imobiliário.** Pode ser feito o novo registro da desapropriação e ser cancelado tudo quanto feito anteriormente?

R. A doação pode ser revogada e, em sendo, é instrumentada por escritura pública. A escritura pública é registrada na matrícula do imóvel doado. Não se cancela, portanto, nenhum ato anteriormente feito, mas apenas se registra, nas duas matrículas dos dois imóveis, objeto da doação, a escritura de revogação. Em seguida, se o Frigorífico proprietário entender conveniente, requererá a unificação dos imóveis anteriormente desmembrados, que voltaram ao seu domínio, às partes remanescentes, restabelecendo em novas matrículas o/s imóvel/veis primitivo/s, o que levará ao encerramento das matrículas dos imóveis doados. Não se trata, portanto, de cancelamento de registros com arrimo no art. 250 da Lei de Registros Públicos, mas de registro de escritura de revogação de doação. G. V. S.

(BOLETIM Nº 139/DEZ88)


REGISTRO DE IMÓVEIS
Evânio Berto
Oficial Titular
XAXIM - SC



P. Foi lavrada escritura de doação de um casal a seus filhos e registrada. Agora é apresentada ao Cartório uma escritura pública de revogação da doação, invocando-se o art. 1.181 do Código Civil, com a presença de todas as partes. Pode o registro ser feito? Seria o caso de os donatários doarem o imóvel aos doadores? Se a escritura estiver correta, o ato é de registro ou de averbação? Pode o Cartório, a requerimento do interessado, averbar que o regime de casamento dos adquirentes é o da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada ou deve exigir retificação da primitiva escritura?

R. A doação pode ser revogada, especialmente se houver acordo entre doadores e donatários. **Deve ser lavrada escritura**, recolhida a sisa e feito o **REGISTRO** da revogação, pois há nova transmissão de domínio.

(...)

Assim, não há necessidade de escritura de reti-ratificação para corrigir erros que podem ser comprovados por documentos. A retificação se faz com apoio no art. 213, § 1.º, isto é, a requerimento do interessado, instruído de documento hábil, pois não prejudica terceiro. G. V. S.

As decisões proferidas **pelo E. Tribunal de Justiça catarinense**, nesse particular, não destoam:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER AFORADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE BUSCANDO COMPELIR PARTICULAR A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO DE IMÓVEL ORIUNDO DE DOAÇÃO MODAL. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DEMANDA DETERMINANDO A AVERBAÇÃO DA REVERSÃO DO IMÓVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO. CONDENOOU O DEMANDADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). 1. RECURSO DE APELAÇÃO DO PARTICULAR. 1.1 PRELIMINARES. (A) ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA DECORRENTE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PRELIMINAR REJEITADA. JULGAMENTO ANTECIPADO QUE NÃO CARACTERIZA CERCEAMENTO DE DEFESA. QUESTÃO DOS AUTOS QUE PODE SER ANALISADA POR MEIO DE PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL AFASTADA. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. (B) ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PRAZO PRESCRICIONAL QUE COMEÇA A CORRER NO MOMENTO EM QUE O DOADOR TEM CIÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. APLICAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 COM OCORRÊNCIA DO PRAZO DECENAL A PARTIR DA SUA ENTRADA EM VIGOR. PRESCRIÇÃO AFASTADA. 1.2 MÉRITO (A) PLEITO DE IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA EM DECORRÊNCIA DA EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO BEM COMO IMPOSSIBILIDADE REVERSÃO DO TERRENO VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO. TESE AFASTADA. DOAÇÃO MODAL PARA PARTICULAR ESTABELECEER EMPRESA DE EMBUTIDOS.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Evânio Berto
Oficial Titular
XAXIM - SC



AUSÊNCIA INSTALAÇÃO DA EMPRESA. COMUNICAÇÃO DO PARTICULAR INFORMANDO A CARÊNCIA DE INTERESSE SOBRE O IMÓVEL DOADO, AUTORIZANDO A ANULAÇÃO DA LEI DE DOAÇÃO. REVERSÃO MANEJADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS. IMÓVEL REVERTIDO AO MUNICÍPIO E POSTERIORMENTE DOADO PARA OUTRA EMPRESA QUE JÁ ENCONTRA-SE INSTALADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA MANEJAR A AVERBAÇÃO DE REVERSÃO DO IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0000422-42.2011.8.24.0067, de São Miguel do Oeste, rel. Denise de Souza Luiz Francoski, Quinta Câmara de Direito Público, j. 14-03-2019).

CIVIL E ADMINISTRATIVO. DOAÇÃO. REVERSÃO. ESCRITURA PÚBLICA NÃO CELEBRADA. AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. RECONHECIMENTO PARA EXTINGUIR A AÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC. APELO PREJUDICADO. SENTENÇA REFORMADA. REMESSA PARCIALMENTE PROVIDA, PARA EXTINGUIR O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO. A reversão de doação efetuada por pessoa jurídica de direito público está atrelada, na forma do art. 541 do Código Civil, à existência da outorga da competente escritura pública. (TJSC, Reexame Necessário n. 2011.014035-3, de Chapecó, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 18-03-2014).

Em razão do exposto e a requerimento da parte interessada, este serviço registral vem **SUSCITAR DÚVIDA**, pugnando pela necessidade da apresentação da escritura pública ou sentença judicial, transitada em julgado, como título hábil à reversão da doação do imóvel, objeto da matrícula nº 24.081, ao Município de Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 15 de julho de 2021.


Evanio Berto
Oficial Registrador